



REAVALIAÇÃO ATUARIAL

Município de Orobó

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE OROBÓ IPREO

Data-base dos dados: 31/12/2022

Data-base da reavaliação: 31/12/2022

Data de Elaboração: 06/04/2023

Nota Técnica Plano Previdenciário n°:
2022.000950.1

Thiago Silveira – MIBA n° 2.756

Versão 1

Documento Assinado Digitalmente por: SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Acesse em: <https://stce.jus.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 09074408-4610-4f5c-0a1c2-b5f6ba83f133



SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados da avaliação atuarial dos planos de benefícios previdenciários administrados pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE OROBÓ/PE- IPREO, na data-base de 31 de dezembro de 2022, conforme disposto no art. 1º da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022.

São assegurados pelo IPREO os benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória, aposentadoria por invalidez, aposentadoria especial do professor e pensão por morte. Desta forma, em 31 de dezembro de 2022, data que foi gerada a base cadastral para este estudo, o IPREO possuía um contingente de 625 segurados em atividade, 282 aposentados e 38 pensionistas.

Desta forma, na data de elaboração desta Reavaliação, as Provisões Matemáticas do IPREO perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 260.341.536,81. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 6.204.987,77 atestamos que tal fundo apresentou um Déficit Atuarial igual a R\$ 254.136.549,04. Sobre a situação financeira do IPREO, na data-base desta Reavaliação Atuarial verifica-se um resultado financeiro positivo, que representa 3,05% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômica-atuarial do Plano de Benefícios do IPREO, em 31 de dezembro de 2022, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial. No entanto, recomenda-se manter o custo normal vigente e alterar a projeção das alíquotas suplementares.



SUMÁRIO

1) Apresentação	5
2) Base Técnica Atuarial.....	6
2.1) Tábuas Biométricas	6
2.2) Estimativa de remuneração e proventos	7
2.3) Taxa de juros real	7
2.4) Fator de capacidade	7
2.5) Demais premissas e hipóteses.....	8
2.6) Base Legal.....	8
3) Benefícios previdenciários do IPREO	9
4) Base cadastral.....	9
4.1) Análise da qualidade da base cadastral	11
4.2) Perfil da População – IPREO.....	15
4.2.1) Estatísticas dos servidores ativos	15
4.2.2) Estatísticas dos Servidores aposentados	19
4.2.3) Estatísticas dos pensionistas	21
4.2.4) Despesa com Pessoal por Segmento.....	22
5) Patrimônio do IPREO	22
6) Custo Previdenciário	23
6.1) Benefícios em Capitalização	23
6.2) Custeio Administrativo	24
6.3) Custo Normal Total.....	25
7) Plano de Custeio	26
7.1) Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial	26
7.2) Sensibilidade à taxa de juros	27
8) Amortização do Déficit Atuarial	29
8.1) Amortização por alíquotas ou aportes	29
8.1.1) Cenário de Amortização por alíquotas constantes.....	30
8.1.2) Amortização por alíquotas escalonadas	31
8.1.3) Cenário de Amortização por aportes Constantes.....	Erro! Indicador não definido.
8.1.4) Considerações sobre os cenários de Amortização do Déficit Atuarial	33
9) Parecer Atuarial.....	34
9.1) Composição da massa de segurados.....	34
9.2) Adequação da base de dados utilizada	35
9.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados.....	35
9.4) Hipóteses utilizadas	35
9.5) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber	36



9.6) Composição dos ativos garantidores do IPREO.....	36
9.7) Situação financeira e atuarial do RPPS	36
9.8) Plano de Custeio a ser implementado	37
9.9) Análise comparativa dos resultados	37
9.10) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios.....	37
9.11) Considerações Finais	38

ÍNDICE DE ANEXOS

ANEXO A - Projeções	39
ANEXO B – Demonstrativo de Provisão Matemática (Portaria MPS nº 916/03).....	48
ANEXO C – Análises de Variações de Resultados.....	51
ANEXO D – Projeção para Relatório de Metas Fiscais	54
ANEXO E – Tábuas utilizadas	56
ANEXO F – Duração do passivo	60



1) Apresentação

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios¹. Essa mesma lei determina que esses RPPS têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial, bem como a definição de parâmetros para a segregação de massa.

Com o intuito de atuar junto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE OROBÓ- IPREO, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **INOVE Consultoria Atuarial** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2023.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Orobó, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões Matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

¹ A Lei nº 9.717 / 98 é conhecida como a Lei dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.



2) Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBBC), da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo², que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras. A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

2.1) Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas³ são tabelas estatísticas que determinam para cada idade⁴, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*). A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1 - Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

Evento gerador	Tábua
Mortalidade de válidos (fase laborativa)	IBGE - 2021 Masculino IBGE - 2021 Feminino
Mortalidade de válidos (fase pós-laborativa)	IBGE - 2021 Masculino IBGE - 2021 Feminino
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE - 2021 Masculino IBGE - 2021 Feminino
Rotatividade ⁵	0,00% ao ano

² Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

³ Conforme o artigo 36º da Portaria MPS n.º 1467/2022.

⁴ Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

⁵ Conforme o estabelecido o inciso I do artigo 37º da Portaria MPS n.º. 1467/2022 a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1,00% ao ano.



2.2) Estimativa de remuneração e proventos

A tabela a seguir apresenta as hipóteses atuariais de estimativa de remuneração e proventos utilizadas.

Tabela 2 -Hipóteses referentes a remuneração e proventos

HIPÓTESES ATUARIAIS	DESCRIÇÃO
Taxa Real do crescimento da remuneração ao longo da carreira (<i>cs</i>)	Foi considerada a taxa real de crescimento do salário por mérito de 1,00% ao ano.
Taxa Real do crescimento dos proventos (<i>cb</i>)	Considerou-se a taxa de crescimento real de benefícios de 0,00% ao ano.

2.3) Taxa de juros real

Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetro, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.

Desta forma, considerando:

- ✓ a taxa de juros parâmetro de 4,72%, com base na duration do passivo de 17,64 anos;

2.4) Fator de capacidade

O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Dados os referidos efeitos da inflação, ocorrem perdas do poder de compra tanto das remunerações dos segurados ativos como dos benefícios dos aposentados e pensionistas, entre o período de um reajuste e outro. Com isso, a presente hipótese busca, desta forma, quantificar as perdas inflacionárias projetadas. A relação entre o nível de inflação e o fator de capacidade é inversamente proporcional, portanto, quanto maior o nível de inflação, menor o fator de capacidade.



Para a hipótese do fator de capacidades remunerações e dos benefícios, adota-se uma projeção de inflação, a qual será determinada pela aplicação da seguinte formulação:

$$FC = (1 + I_m) \times \frac{1 - (1 + I_m)^{-n}}{n \times I_m}, \text{ sendo } I_m = \sqrt[n]{1 + I_a} - 1$$

Onde,

I_a : Corresponde à hipótese adotada de inflação anual;

I_m : Corresponde à inflação mensal calculada com base na hipótese; n: Corresponde a 12 meses.

Desta forma, foi considerado a **projeção de inflação em 3,25%, de acordo com a meta divulgada pelo Banco Central do Brasil⁶ na data de elaboração desta Reavaliação**, sendo o fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários e benefícios considerados foi de 98,55%.

2.5) Demais premissas e hipóteses

Tabela 3 - Demais premissas e hipóteses atuariais

HIPÓTESES ATUARIAIS	DESCRIÇÃO
Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios a conceder será utilizado como base a última remuneração, para fins de conservadorismo e considerando que não se tem o histórico das remunerações dos servidores e não se sabe qual a média dessas remunerações, para os servidores admitidos até 31/12/2003. Sobre os demais, para estimar o salário médio na data de concessão do benefício, será considerado que o mesmo corresponde a 80,00% sobre a última remuneração de contribuição.
Limitação dos salários e benefícios	Seguindo o disposto no Art. 37, XI, da Constituição Federal, limitou-se os salários e benefícios corresponde ao subsídio mensal do prefeito do Município de Orobó/PE.
Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Caso a base de dados não contemple o tempo de serviço anterior dos servidores ativos, adotamos o mínimo entre a idade de admissão como efetivo no Município e 25 anos, para todos os servidores.
Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	Para a hipótese em questão é calculado a elegibilidade do segurado ativo para um benefício programado, sem diferimento.
Taxa de Despesas Administrativas	2,00% a.a.
Novos entrados ⁷	Não
Compensação Previdenciária	Sim

2.6) Base Legal

⁶ Acesso em <https://www.bcb.gov.br/controleinflacao/metainflacao>.

⁷ Não é considerado os novos entrados (geração futura) na apuração das Provisões Matemáticas e Custo Normal.



Utilizou-se nesse trabalho a base legal representada pela legislação aplicável aos RPPS. O embasamento legal parte do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária.

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais:

- Lei nº 793/2001 – Criação do RPPS;
- Lei nº 1124/2021 – Reestruturação do RPPS;
- Lei nº 1037/2016 – Define as alíquotas de contribuição do Custo Normal; e
- Lei nº 1063/2018 – Define as alíquotas de contribuição do Custo Suplementar.
- Lei nº 1124/2021 – Reestrutura o RPPS.

3) Benefícios previdenciários do IPREO

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o abono Anual, previstos na legislação Municipal, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias: compulsória e voluntária por tempo de contribuição e por idade; e
- Aposentadoria por Invalidez.

4) Base cadastral

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 103/2019, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

....

§ 13. Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.



É importante considerar que à medida que o tempo passa, haverá participantes em gozo de benefícios, alterando a proporção entre ativos, aposentados e pensionistas, podendo chegar à equiparação.

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- ✓ quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- ✓ quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao RGPS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Orobó/PE, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.



Tabela 4 - Data base dos dados e data base da avaliação

Data-base dos dados	Data base da avaliação	Data da elaboração da avaliação
31/12/2022	31/12/2022	06/04/2023

4.1) Análise da qualidade da base cadastral

Ressalta-se que a base de dados enviada pelo Município possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas. As inconsistências e as respectivas premissas adotadas estão descritas nas tabelas a seguir.

Tabela 5 - Informações faltantes apuradas – Servidores Ativos

Qtda.	%	Informações faltantes apuradas	Ação/Premissa
625	100,00 %	CNPJ DO ÓRGÃO, não informado	Assumir que não possui informação
5	0,80%	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR (PIS-PASEP), não informado	Assumir que não possui informação
1	0,16%	DATA DE NASCIMENTO DO SERVIDOR, não informado	Adotar a Data de Nascimento média por Carreira do próprio banco de dados analisado
5	0,80%	DATA DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO, não informado	Adotar que o servidor foi admitido no Serviço Público aos 31 anos de idade
6	0,96%	BASE DE CÁLCULO MENSAL DO SERVIDOR, não informado	Adotar o salário médio da Carreira apurado no próprio banco de dados
6	0,96%	REMUNERAÇÃO MENSAL TOTAL DO SERVIDOR, não informado	Adotar que é igual a Remuneração de Contribuição
6	0,96%	CONTRIBUIÇÃO MENSAL, não informado	Adotar a formulação "Base de Cálculo x Alíquota Efetiva dos Ativos"
623	99,68%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O RGPS, ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
625	100,00 %	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA MUNICIPAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
625	100,00 %	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA ESTADUAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
625	100,00 %	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA FEDERAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
625	100,00 %	TETO CONSTITUCIONAL REMUNERATÓRIO ESPECÍFICO, não informado	Adotar Teto Constitucional segundo a Carreira



Tabela 5 - Informações faltantes apuradas – Servidores Ativos

Qtda.	%	Informações faltantes apuradas	Ação/Premissa
619	99,04%	IdUnico, não informado	Assumir que não possui informação
398	63,68%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
404	64,64%	CPF DO CÔNJUGE (CPF), não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, assumir que não possui informação
399	63,84%	SEXO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher caso servidor Masculino, Cônjuge Homem caso servidor Feminino
398	63,68%	CÓDIGO DA CONDIÇÃO DO CÔNJUGE, não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Válido" (código 1)
5	0,80%	D2 - DATA DE NASCIMENTO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Assumir que não possui informação
8	1,28%	CPF DO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO (CPF), não informado	Assumir que não possui informação
7	1,12%	SEXO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Feminino" (código 1)
7	1,12%	D3 - DATA DE NASCIMENTO FILHO INVÁLIDO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Assumir que não possui informação
8	1,28%	CPF DO FILHO INVÁLIDO PASSÍVEL DE PENSÃO (CPF), não informado	Assumir que não possui informação
8	1,28%	SEXO FILHO INVÁLIDO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Feminino" (código 1)

Tabela 6 - Informações inconsistentes apuradas – Servidores Ativos

Qtda.	%	Informações inconsistentes apuradas	Ação/Premissa
398	63,68%	Servidores Casados, em União Estável ou com Estado Civil ou "Outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
4	0,64%	Servidores com data de posse no cargo atual ANTERIOR à data de admissão	Adotar a Data de Admissão
8	1,28%	Servidores admitidos com menos de 18 anos, ANTES da Constituição Federal de 1988	Adotar Data de Admissão no Município com idade igual à 18 anos
1	0,16%	Salário de Contribuição MENOR que o Salário-Mínimo	Adotar o salário médio da Carreira apurado no próprio banco de dados
3	0,48%	Remuneração Bruta MENOR do que a Remuneração de Contribuição	Adotar a Remuneração de Contribuição

Tabela 7 - Informações faltantes apuradas – Servidores Aposentados

Qtda.	%	Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
282	100,00 %	CNPJ DO ÓRGÃO, não informado	Assumir que não possui informação
46	16,31%	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR (PIS-PASEP), não informado	Assumir que não possui informação



Tabela 7 - Informações faltantes apuradas – Servidores Aposentados

Qtدا.	%	Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
282	100,00 %	CONTRIBUIÇÃO MENSAL, não informado	Adotar a formulação "Valor do Benefício x Aliquota Efetiva dos Aposentados"
282	100,00 %	VALOR PRÓ-RATA MENSAL RECEBIDO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, não informado	Classificar como "Não" (código 2)
282	100,00 %	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA MUNICIPAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir que não possui informação
282	100,00 %	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA ESTADUAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir que não possui informação
282	100,00 %	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA FEDERAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir que não possui informação
282	100,00 %	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, não informado	Assumir que não possui informação
282	100,00 %	TETO CONSTITUCIONAL REMUNERATÓRIO ESPECÍFICO, não informado	Assumir que não possui informação
282	100,00 %	IdUnico, não informado	Assumir que não possui informação
175	62,06%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
175	62,06%	CPF DO CÔNJUGE (CPF), não informado	Assumir que não possui informação
175	62,06%	SEXO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher caso servidor Masculino, Cônjuge Homem caso servidor Feminino
175	62,06%	CÓDIGO DA CONDIÇÃO DO CÔNJUGE, não informado	Classificar como "Inválido" (código 2)
1	0,35%	D2 - DATA DE NASCIMENTO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Assumir que não possui informação
1	0,35%	CPF DO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO (CPF), não informado	Assumir que não possui informação
1	0,35%	SEXO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Classificar como "Feminino" (código 1)
1	0,35%	D3 - DATA DE NASCIMENTO FILHO INVÁLIDO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Assumir que não possui informação
1	0,35%	CPF DO FILHO INVÁLIDO PASSÍVEL DE PENSÃO (CPF), não informado	Assumir que não possui informação
1	0,35%	SEXO FILHO INVÁLIDO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Classificar como "Feminino" (código 1)



Tabela 8 - Informações inconsistentes apuradas – Servidores Aposentados

Qtدا.	%	Informações inconsistentes apuradas	Ação/Premissa
2	0,71%	Critério de Aposentadoria Incompatível com a Carreira	Classificar segundo a Carreira
175	62,06%	Aposentados Casados, em União Estável ou com Estado Civil ou "Outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
43	15,25%	Servidor aposentado admitido após EC n° 20/98 com Idade Inferior à permitida (53 anos para homens e 48 anos para mulher)	Assumir que o servidor foi Aposentado por Invalidez
1	0,35%	Servidores admitidos ANTES da data de nascimento	Adotar que o servidor foi admitido no Município aos 31 anos de idade

Tabela 9 - Informações faltantes apuradas – pensionistas

Qtدا.	%	Informações faltantes apuradas	Ação/Premissa
38	100,00 %	TIPO DO PLANO, não informado	Classificar como "Plano Previdenciário" (código 1)
38	100,00 %	CNPJ DO ÓRGÃO, não informado	Assumir que não possui informação
9	23,68%	NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE, não informado	Assumir que não possui informação
38	100,00 %	CÓDIGO DO TIPO DE PODER, não informado	Classificar como "Administração Direta" (código 1)
1	2,63%	CÓDIGO DO TIPO DE POPULAÇÃO COBERTA, não informado	Classificar como "Civis Servidores Ativos" (código 1)
8	21,05%	IDENTIFICAÇÃO DO SEGURADO INSTITUIDOR DA PENSÃO (CPF), não informado	Assumir que não possui informação
12	31,58%	IDENTIFICAÇÃO DO SEGURADO INSTITUIDOR DA PENSÃO (PIS-PASEP), não informado	Assumir que não possui informação
8	21,05%	CÓDIGO DO SEXO DO INSTITUIDOR DA PENSÃO, não informado	Classificar como "Feminino" (código 1)
8	21,05%	DATA DE NASCIMENTO DO INSTITUIDOR DA PENSÃO, não informado	Adotar a Data de Nascimento média por Carreira do próprio banco de dados analisado
8	21,05%	DATA DE FALECIMENTO DO INSTITUIDOR DA PENSÃO, não informado	Adota a Data Base do banco
26	68,42%	VALOR PERCENTUAL DA QUOTA RECEBIDA PELO PENSIONISTA, não informado	Adotar cota única de 100%
38	100,00 %	CONTRIBUIÇÃO MENSAL DO PENSIONISTA, não informado	Adotar a formulação "Base de Cálculo x Alíquota Efetiva dos Pensionistas"
38	100,00 %	VALOR PRÓ-RATA MENSAL RECEBIDO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, não informado	Assumir que não possui informação
38	100,00 %	IDENTIFICADOR DE PARIDADE COM SERVIDORES ATIVOS, não informado	Classificar como "Não" (código 2)
38	100,00 %	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, não informado	Classificar como "Não" (código 2)
38	100,00 %	TETO CONSTITUCIONAL REMUNERATÓRIO ESPECÍFICO, não informado	Adotar Teto Constitucional segundo a Carreira



4.2) Perfil da População – IPREO

4.2.1) Estatísticas dos servidores ativos

As variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão apresentadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de Orobó, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos “não professores” e dos ativos.

Tabela 10 - Distribuição dos servidores ativos por sexo e tipo de carreira

Discriminação		Quant.	Folha salarial mensal em R\$	Sal. médio em R\$	Idade média atual	Idade média de adm.	Idade média de apos. proj.
Homem	não professor	142	245.650,20	1.729,93	44,77	29,01	64,13
	professor	33	135.948,07	4.119,64	44,15	34,39	60,61
	Total	175	381.598,27	2.180,56	44,66	30,02	63,46
Mulher	não professora	238	444.833,48	1.869,05	43,65	29,60	60,90
	professora	212	872.994,95	4.117,90	45,71	27,81	56,03
	Total	450	1.317.828,43	2.928,51	44,62	28,76	58,61
TOTAL	NÃO PROFESSOR	380	690.483,68	1.817,06	44,07	29,38	62,11
	PROFESSOR	245	1.008.943,02	4.118,13	45,50	28,70	56,03
	GERAL	625	1.699.426,70	2.719,08	44,63	29,11	59,97

Atualmente, a população de servidores do magistério segurados pelo IPREO corresponde a 39,20% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui características diferentes dos demais servidores, como exemplo a sua distribuição por sexo, onde 86,53% do grupo é composto por mulheres.

Após a consolidação dos dados, observa-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 72,00% do total de servidores ativos.

Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.



Tabela 11 - Distribuição dos servidores ativos por faixa etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	21	3,36%	3,36%
26 a 30	40	6,40%	9,76%
31 a 35	56	8,96%	18,72%
36 a 40	92	14,72%	33,44%
41 a 45	132	21,12%	54,56%
46 a 50	102	16,32%	70,88%
51 a 55	89	14,24%	85,12%
56 a 60	58	9,28%	94,40%
61 a 65	23	3,68%	98,08%
66 a 70	9	1,44%	99,52%
71 a 75	3	0,48%	100,00%
acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	625	100,00%	100,00%

Gráfico 1 - Distribuição dos servidores ativos por faixa etária

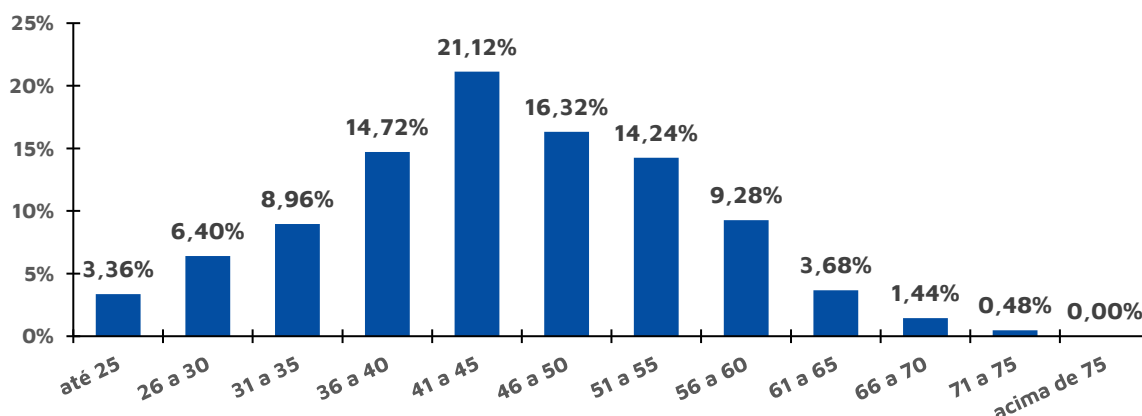
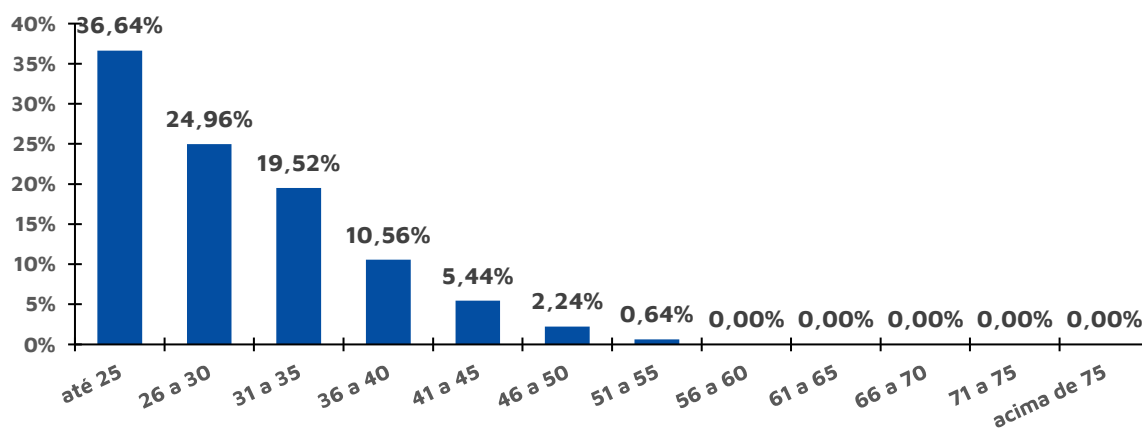


Tabela 12 - Distribuição dos servidores ativos por idade de admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	229	36,64%	36,64%
26 a 30	156	24,96%	61,60%
31 a 35	122	19,52%	81,12%
36 a 40	66	10,56%	91,68%
41 a 45	34	5,44%	97,12%
46 a 50	14	2,24%	99,36%
51 a 55	4	0,64%	100,00%
56 a 60	0	0,00%	100,00%
61 a 65	0	0,00%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	625	100,00%	100,00%



Gráfico 2 - Distribuição dos servidores ativos por idade de admissão



O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo⁸, ou seja 31/12/2022, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Tabela 13 -Distribuição dos servidores ativos por faixa salarial

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até R\$ 1.212,00	188	30,08%	30,08%
De R\$ 1.212,01 Até R\$ 2.427,35	156	24,96%	55,04%
De R\$ 2.427,36 Até R\$ 3.641,03	42	6,72%	61,76%
De R\$ 3.641,04 Até R\$ 7.087,22	238	38,08%	99,84%
De R\$ 7.087,23 Até R\$ 12.136,79	1	0,16%	100,00%
De R\$ 12.136,80 Até R\$ 24.273,57	0	0,00%	100,00%
De R\$ 24.273,58 Até R\$ 47.333,46	0	0,00%	100,00%
Acima De R\$ 47.333,46	0	0,00%	100,00%
Total	625	100,00%	100,00%

Observa-se que a maior frequência de servidores, 38,08%, situa-se na faixa salarial de R\$ 3.641,04 até R\$ 7.087,22 e 0,16% recebem salários superiores ao teto do RGPS à época.

Em relação ao tempo de serviço no Município, pode-se identificar uma concentração nas faixas de 11 a 15 anos de serviço no Município, 32,32% do total de servidores ativos, conforme a tabela a seguir:

Tabela 14 - Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço no Município

⁸ De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional nº 103/2019.



Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
0 a 5	151	24,16%	24,16%
6 a 10	0	0,00%	24,16%
11 a 15	202	32,32%	56,48%
16 a 20	90	14,40%	70,88%
21 a 25	124	19,84%	90,72%
26 a 30	0	0,00%	90,72%
31 a 35	41	6,56%	97,28%
Acima de 35	17	2,72%	100,00%
Total	625	100,00%	100,00%

Gráfico 3 - Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço no Município - Frequência individual

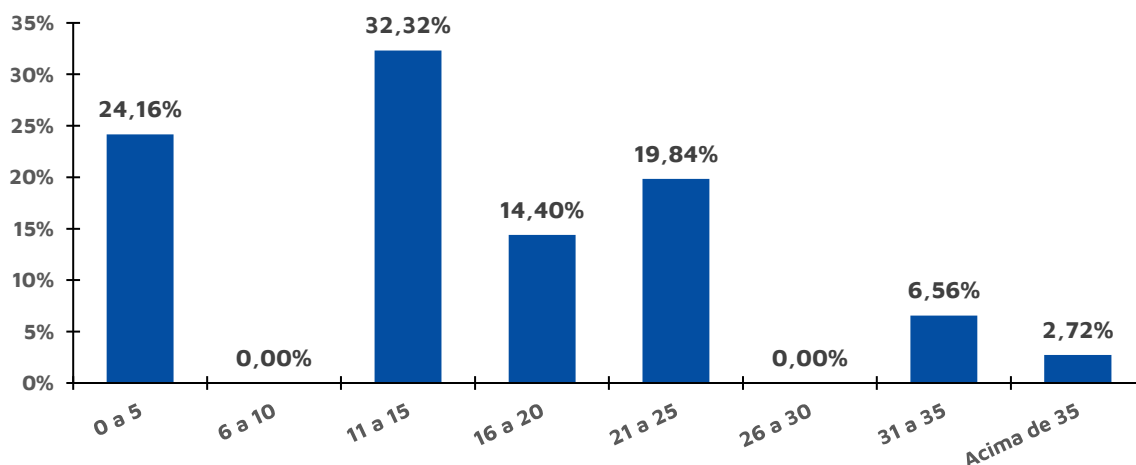
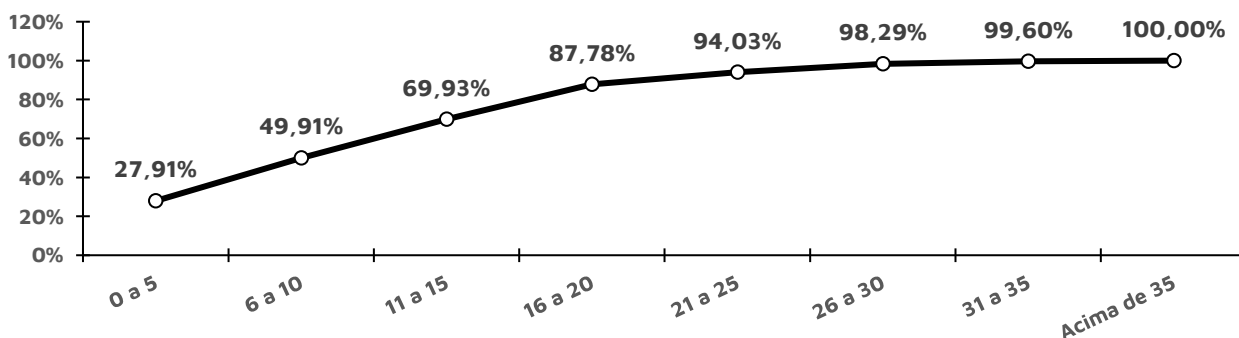


Gráfico 4 - Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço no Município - Frequência acumulada



A tabela a seguir reforça o que já foi mencionado, os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária.

Verifica-se, também, que 49,60% dos servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral entre 61 e 65 anos de idade.



Tabela 15 - Distribuição dos servidores ativos por idade provável de aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino	TOTAL
Até 50 anos	0	0	0
50 a 55	82	0	82
56 a 60	189	32	221
61 a 65	173	137	310
66 a 70	5	4	9
71 a 75	1	2	3
Acima de 75	0	0	0
Total	450	175	625

De outra ótica, a tabela a seguir demonstra que, na data base desta Reavaliação, não há servidores que já poderiam ser aposentar⁹, bem como algum que acumulará os requisitos mínimos para solicitar o benefício de aposentadoria programada por alguma regra (a que vier primeiro) até 31/12//2023.

Tabela 16 - Distribuição dos servidores ativos por tempo até a aposentadoria

Anos até a aposentadoria	Feminino	Masculino	TOTAL	ACUMULADO
Iminentes	80	18	98	98
Em 1 ano	4	0	4	102
Entre 2 e 6 anos	47	14	61	163
Entre 7 e 11 anos	59	22	81	244
Entre 12 e 16 anos	86	16	102	346
Entre 17 e 21 anos	67	26	93	439
Entre 22 e 26 anos	47	33	80	519
Entre 27 e 31 anos	26	22	48	567
Entre 32 e 36 anos	19	10	29	596
Entre 37 e 41 anos	15	13	28	624
Entre 42 e 46 anos	0	1	1	625
Total	450	175	625	625

Tabela 17 - Distribuição dos servidores ativos por estado civil

Intervalo	Quantitativo	Frequência
Casados ¹⁰	404	64,64%
Não casados	221	35,36%

4.2.2) Estatísticas dos Servidores aposentados

⁹ Considerado como risco iminente.

¹⁰ Após a correção das informações cadastrais, conforme a homologação dos dados.



A tabela a seguir revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do IPREO aponta para um quantitativo maior de aposentados do sexo masculino, 81,56%, bem como que as aposentadorias por invalidez correspondem a 0,35% do contingente total.

Tabela 18 - Estatísticas dos aposentados

Discriminação		Quant.	Folha salarial mensal	Benefício médio	Idade média atual	
Homem	Demais carreiras	Com Paridade	30	43.555,51	1.451,85	62
		Sem Paridade	174	370.981,36	2.132,08	71
	professora	Com Paridade	18	89.278,56	4.959,92	57
		Sem Paridade	7	34.280,52	4.897,22	57
	por invalidez	Com Paridade	0	0,00	---	---
		Sem Paridade	1	1.623,41	1.623,41	48
	Total		230	539.719,36	2.346,61	68
Mulher	Demais carreiras	Com Paridade	13	19.028,10	1.463,70	63
		Sem Paridade	31	51.200,39	1.651,63	72
	professora	Com Paridade	6	31.927,21	5.321,20	57
		Sem Paridade	2	10.506,38	5.253,19	52
	por invalidez	Com Paridade	0	0,00	---	---
		Sem Paridade	0	0,00	---	---
	Total		52	112.662,08	2.166,58	67
TODOS	DEMAIS CARREIRAS	Com Paridade	43	62.583,61	1.455,43	62
		Sem Paridade	205	422.181,75	2.059,42	71
	PROFESSOR	Com Paridade	24	121.205,77	5.050,24	57
		Sem Paridade	9	44.786,90	4.976,32	56
	POR INVALIDEZ	Com Paridade	0	0,00	---	---
		Sem Paridade	1	1.623,41	1.623,41	48
	TOTAL		282	652.381,44	2.313,41	68

A tabela a seguir foi elaborada com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo¹¹, ou seja 31/12/2022, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Tabela 19 - Distribuição dos aposentados por faixa salarial

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até R\$ 1.212,00	112	63,16%	1,42%
De R\$ 1.212,01 Até R\$ 2.427,35	89	21,05%	7,45%
De R\$ 2.427,36 Até R\$ 3.641,03	8	13,16%	24,82%
De R\$ 3.641,04 Até R\$ 7.087,22	73	2,63%	45,39%
De R\$ 7.087,23 Até R\$ 12.136,79	0	0,00%	62,77%
De R\$ 12.136,80 Até R\$ 24.273,57	0	0,00%	77,66%
De R\$ 24.273,58 Até R\$ 47.333,46	0	0,00%	89,36%
Acima De R\$ 47.333,46	0	0,00%	94,33%
Total	282	100,00%	100,00%

¹¹ De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional nº 103/2019.



Observa-se que a maior frequência de aposentados, 39,72%, situa-se na faixa até R\$ 1.212,00 e 0,00% recebem benefícios superiores ao teto do RGPS à época

4.2.3) Estatísticas dos pensionistas

O grupo de pensionistas correspondente do IPREO está representado por 36,84% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio superior em 10,79% em relação ao dos homens.

Tabela 20 - Estatísticas dos pensionistas

Discriminação	Sexo		TOTAL
	Feminino	Masculino	
População	14	24	38
Folha de Benefícios	23.729,74	36.717,97	60.447,71
Benefício médio	1.694,98	1.529,92	1.590,73
Idade média atual	65,57	70,29	68,55

Tabela 21 - Distribuição dos pensionistas por faixa etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	1	2,63%	2,63%
26 a 30	0	0,00%	2,63%
31 a 35	0	0,00%	2,63%
36 a 40	1	2,63%	5,26%
41 a 45	1	2,63%	7,89%
46 a 50	1	2,63%	10,53%
51 a 55	2	5,26%	15,79%
56 a 60	4	10,53%	26,32%
acima de 60	28	73,68%	100,00%
Total	38	100,00%	100,00%

Como pode ser observado na tabela a seguir, 63,16% dos pensionistas recebem benefícios até R\$ 1.212,00.

Tabela 22 - Distribuição dos pensionistas por faixa de benefícios

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até R\$ 1.212,00	24	63,16%	63,16%
De R\$ 1.212,01 Até R\$ 2.427,35	8	21,05%	84,21%
De R\$ 2.427,36 Até R\$ 3.641,03	5	13,16%	97,37%
De R\$ 3.641,04 Até R\$ 7.087,22	1	2,63%	100,00%
De R\$ 7.087,23 Até R\$ 12.136,79	0	0,00%	100,00%



Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
De R\$ 12.136,80 Até R\$ 24.273,57	0	0,00%	100,00%
De R\$ 24.273,58 Até R\$ 47.333,46	0	0,00%	100,00%
Acima De R\$ 47.333,46	0	0,00%	100,00%
Total	38	100,00%	100,00%

4.2.4) Despesa com Pessoal por Segmento

Considerando as informações descritas no tópico anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários IPREO representa 41,95% da folha de pagamento dos servidores ativos.

Ressalte-se que, na data focal desta Reavaliação, os servidores ativos e o Município contribuíam para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 14,00% e 32,26%, respectivamente, no qual o município na data base desta avaliação atuarial, possui o Custo Suplementar por alíquotas. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuíam com uma alíquota de 14,26%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS, conforme a tabela a seguir:

Tabela 23 - Receita de Contribuição

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo em R\$	Alíquota de Contribuição	Receita em R\$
Servidores Ativos	Folha de salários	1.699.426,70	14,00%	237.919,74
Servidores Aposentados	excedente ao teto do RGPS	88.788,11	14,00%	12.430,34
Pensionistas	excedente ao teto do RGPS	520,53	14,00%	72,87
Município - Custo Normal	Folha de salários	1.699.426,70	14,26%	242.338,25
Município - Custo Administrativo	Folha de salários	1.699.426,70	2,00%	33.988,53
Município - Custo Suplementar	Folha de salários	1.699.426,70	16,00%	271.908,27
TOTAL DE RECEITA				798.658,00

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: INOVE Consultoria.

Sobre a situação financeira do IPREO, na data-base desta Reavaliação Atuarial verifica-se um resultado financeiro positivo, que representa 3,05% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

5) Patrimônio do IPREO

É o somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo



RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, **excluído a reserva administrativa**. O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio alocado no IPREO, e sua respectiva data de apuração.

Tabela 24 - Patrimônio constituído pelo IPREO

Especificação	Valores em R\$	Data da Apuração
Renda Fixa	6.204.987,77	31/12/2022
TOTAL ATIVOS	6.204.987,77	31/12/2022

Ressalta-se que, em 31/12/2022, **o IPREO não possui reserva administrativa**.

6) Custo Previdenciário

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 25 - Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

Benefício	Regime Financeiro
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	Capitalização
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	Capitalização
Aposentadoria por Invalidez	Capitalização
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Capitalização
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Capitalização

6.1) Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o IPREO se verificarão.

Conforme o inciso I do artigo 30 da Portaria M nº 1467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o "Ortodoxo". Neste método, o Custo Normal de cada



benefício foi ponderado pelo respectivo VABF em relação ao Custo Normal total definido pelas alíquotas determinadas em Lei.

Tabela 26 - Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

Custo Normal	Custo Anual em R\$	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	1.387.450,50	6,28%
Aposentadoria Especial – Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	1.200.792,28	5,44%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	3.007.824,43	13,61%
Aposentadoria por Invalidez	120.611,04	0,55%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	23.351,83	0,11%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	282.398,25	1,28%
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	1.387.450,50	6,28%
Aposentadoria Especial – Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	1.200.792,28	5,44%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	3.007.824,43	13,61%

6.2) Custeio Administrativo

Importante destacar três conceitos no tocante a matéria, quais são:

- **Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
- **Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
- **Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial para o financiamento do custo administrativo do RPPS, expressa em alíquota.

Ainda, o art. 53 da Portaria MTP nº1467/2022, determina que o plano de custeio proposto na avaliação atuarial deverá cobrir os custos de todos os benefícios do RPPS e contemplar os recursos da taxa de administração.

Na data-focal desta reavaliação, o IPREO assume uma taxa de administração de 2,00% do valor total da remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas, relativos ao exercício financeiro anterior, conforme disposto pela Lei nº842/2006.



Demonstra-se a seguir o levantamento das despesas administrativas ao longo dos últimos três anos:

Tabela 27 -Gasto com as despesas administrativas dos últimos 3 anos

Ano	Despesa Administrativa (R\$)		%
	Despesa Administrativa (R\$)	Remuneração de contribuição (R\$)	
2020	217.698,29	2.254.829,82	9,65%
2021	216.111,39	2.464.717,76	8,77%
2022	222.299,57	2.926.033,52	7,60%
MÉDIA	218.703,08	2.548.527,03	8,58%

Com base nos valores da tabela anterior, o dispêndio de valores com as despesas administrativas equivale a 8,58% sobre a média das remunerações de contribuição dos segurados ativos.

Apesar do percentual apurado acima ser inferior ao limite estabelecido pela Portaria MTP nº 1467/2022 para o porte do Município de Orobó/PE, entende-se como razoável, a utilização do respectivo limite como custeio administrativo.

Portanto, para o custeio administrativo, **recomenda-se que seja recolhido o equivalente 3,00%** da remuneração de contribuição dos servidores ativos **para compor a reserva administrativa**¹².

6.3) Custo Normal Total

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas e dos de benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez), adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

¹² Conforme o art. 84 da Portaria MTP nº 1467/2022.



Tabela 28 -Custo Normal

CUSTO NORMAL	Custo Anual em R\$	Taxa sobre a folha de ativos
Aposent. com reversão ao dependente	5.596.067,22	25,33%
Invalidez com reversão ao dependente	143.962,87	0,65%
Pensão de ativos	282.398,25	1,28%
Administração do Plano	662.776,41	3,00%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	6.685.204,75	30,26%

7) Plano de Custeio

As contribuições atualmente vigentes vertidas ao IPREO, para o Custo Normal, somam 30,26%. Conforme o método de financiamento adotado nesta Reavaliação, o Custo Normal total foi definido pelas alíquotas determinadas em Lei. Desta forma, recomenda-se manter o Custo Normal vigente, conforme a tabela a seguir:

Tabela 29 -Plano de Custeio do Custo Normal recomendado

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	16,26%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado	14,00%
	Pensionista	14,00%

A contribuição dos aposentados e pensionistas incidirá sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

7.1) Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial

Entende-se como Provisão Matemática o compromisso monetário futuro líquido (pois consideram-se as obrigações futuras menos as contribuições futuras) do RPPS para com seus segurados. Em outras palavras, corresponde ao somatório das reservas financeiras necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões descontadas as respectivas contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores, no que couber. Ainda, as Provisões Matemáticas, dividem-se em:



- **Provisões Matemática de Benefícios à Conceder (PMBaC)** = Corresponde ao valor necessário para pagamento dos benefícios que serão concedidos aos participantes que ainda não estão recebendo benefício pelo RPPS; e
- **Provisões Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)** = Corresponde ao valor necessário para pagamento que já foram concedidos pelo RPPS.

A tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas calculadas e a situação na qual se encontra o sistema Previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit) na data focal da avaliação atuarial.

Tabela 30 -Provisões Matemáticas

DISCRIMINAÇÃO	Valores (R\$)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(105.493.154,39)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	2.241.163,86
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(7.803.706,43)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	12.612,99
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BC)	0,00
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a pagar	0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PMBC)	(111.043.083,97)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(218.415.837,90)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	53.828.276,41
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BPE)	15.289.108,65
PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (PMBAC)	(149.298.452,84)
PROVISÕES MATEMÁTICAS (PMBAC + PMBC)	(260.341.536,81)
(+) Ativos Financeiros	6.204.987,77
(+) Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento	0,00
RESULTADO TÉCNICO ATUARIAL	(254.136.549,04)

Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa correspondente a 7,00% do Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com o art. 46 da Portaria MTP nº 1467/2022.

7.2) Sensibilidade à taxa de juros

As análises deste tópico demonstram o quão sensíveis são as provisões matemáticas no tocante às variações na hipótese de taxa de juros.



Esta hipótese é utilizada para descontar as obrigações futuras do plano de benefícios junto aos segurados. Com isso, quanto maior a expectativa da taxa de juros a ser alcançada, menor será o valor dos encargos futuros, pois há dessa forma, a presunção de maior retorno nas aplicações dos recursos do plano.

Deste modo, a redução da meta atuarial acarreta elevação das provisões matemáticas e, conseqüentemente, em piora dos resultados atuariais do plano de benefícios, com agravamento do déficit técnico.

Assim, para análise comparativa ao resultado atuarial apurado nesta Reavaliação Atuarial, segue abaixo os resultados obtidos se consideradas as taxas de 0,00% a 7,00% de juros ao ano, passando pela taxa utilizada nesta Reavaliação, ou seja, 4,72%.

Tabela 31 - Sensibilidade das provisões quanto a variação da taxa de juros

Taxa de Juros	Custo Normal	PMBAC	PMBC	PMBC + PMBAC	Resultado atuarial
0,00%	30,26%	637.401.664,00	199.683.648,00	837.085.312,00	(830.880.324,23)
0,50%	30,26%	534.649.120,00	185.568.608,00	720.217.728,00	(714.012.740,23)
1,00%	30,26%	450.472.032,00	172.970.096,00	623.442.128,00	(617.237.140,23)
1,50%	30,26%	381.134.016,00	161.686.368,00	542.820.384,00	(536.615.396,23)
2,00%	30,26%	323.711.872,00	151.546.656,00	475.258.528,00	(469.053.540,23)
2,50%	30,26%	275.909.248,00	142.405.824,00	418.315.072,00	(412.110.084,23)
3,00%	30,26%	237.563.408,00	134.140.128,00	371.703.536,00	(365.498.548,23)
3,50%	30,26%	206.497.168,00	126.643.632,00	333.140.800,00	(326.935.812,23)
4,00%	30,26%	180.265.008,00	119.825.368,00	300.090.376,00	(293.885.388,23)
4,50%	30,26%	158.011.472,00	113.606.952,00	271.618.424,00	(265.413.436,23)
4,72%	30,26%	149.298.448,00	111.043.080,00	260.341.528,00	(254.136.540,23)
5,50%	30,26%	122.820.408,00	102.707.664,00	225.528.072,00	(219.323.084,23)
6,00%	30,26%	108.873.824,00	97.916.944,00	206.790.768,00	(200.585.780,23)
6,50%	30,26%	96.838.984,00	93.503.920,00	190.342.904,00	(184.137.916,23)
7,00%	30,26%	86.412.456,00	89.429.600,00	175.842.056,00	(169.637.068,23)

De acordo com a tabela acima, observa-se um impacto expressivo nos resultados em função da variação da taxa de juros, haja vista se tratar de cálculos de longo prazo. Deste modo, comprova-se que a redução da meta atuarial eleva significativamente o déficit técnico.

Todavia, a definição pelas hipóteses não deve se basear nos resultados atuariais, mas sim nas características reais da massa de segurados, bem como no cenário econômico de longo prazo, por meio da realização de estudos específicos, que visem a adequação da hipótese da taxa de juros à realidade do plano de benefícios do IPREO.



8) Amortização do Déficit Atuarial

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

8.1) Amortização por alíquotas ou aportes

O Município de Orobó, através da Lei nº 1037/2016 alterou a projeção das alíquotas suplementares para o equacionamento do Déficit Atuarial, estendendo também o prazo final para 2065¹³. Em 2023 a alíquota será de 3,18%. A tabela a seguir demonstra a eficácia de tal plano sobre o Déficit Atuarial apurado:

Tabela 32 -Financiamento do Déficit Técnico Atuarial conforme plano de equacionamento vigente

Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$) ¹⁴	Déficit Atuarial final (R\$)	% da folha de salários
2023	254.136.549,04	4.462.694,51	261.669.099,64	20,00%
2024	261.669.099,64	5.408.785,75	268.611.095,39	24,00%
2025	268.611.095,39	6.373.352,54	274.916.186,55	28,00%
2026	274.916.186,55	7.356.669,79	280.535.560,76	32,00%
2027	280.535.560,76	8.359.016,05	285.417.823,18	36,00%
2028	285.417.823,18	9.380.673,57	289.508.870,86	40,00%
2029	289.508.870,86	10.421.928,34	292.751.761,23	44,00%
2030	292.751.761,23	11.483.070,13	295.086.574,23	48,00%
2031	295.086.574,23	12.564.392,57	296.450.267,97	52,00%
2032	296.450.267,97	13.666.193,15	296.776.527,47	56,00%
2033	296.776.527,47	14.788.773,30	295.995.606,27	60,00%
2034	295.995.606,27	15.932.438,43	294.034.160,45	64,00%
2035	294.034.160,45	17.097.497,99	290.815.074,83	68,00%
2036	290.815.074,83	18.284.265,50	286.257.280,86	72,00%
2037	286.257.280,86	19.493.058,61	280.275.565,91	76,00%
2038	280.275.565,91	20.724.199,15	272.780.373,47	80,00%
2039	272.780.373,47	21.978.013,20	263.677.593,89	84,00%
2040	263.677.593,89	23.254.831,11	252.868.345,21	88,00%
2041	252.868.345,21	24.554.987,58	240.248.743,53	92,00%
2042	240.248.743,53	25.878.821,69	225.709.662,53	96,00%
2043	225.709.662,53	27.226.676,99	209.136.481,61	100,00%
2044	209.136.481,61	28.598.901,51	190.408.822,04	104,00%

¹³ Conforme art. 43 do Anexo VI da Portaria MTP nº 1467/2022.

¹⁴ Resultado da aplicação das alíquotas previstas na Lei 1037/2016 considerando que a folha de salários de contribuição terá um crescimento real anual de 1,00% ao ano.



Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$) ¹⁴	Déficit Atuarial final (R\$)	% da folha de salários
2045	190.408.822,04	29.995.847,85	169.400.270,59	108,00%
2046	169.400.270,59	31.417.873,23	145.978.090,13	112,00%
2047	145.978.090,13	32.865.339,53	120.002.916,45	116,00%
2048	120.002.916,45	34.338.613,37	91.328.440,73	120,00%
2049	91.328.440,73	35.838.066,16	59.801.076,98	124,00%
2050	59.801.076,98	37.364.074,14	25.259.613,67	128,00%

Conforme o quadro anterior, **o Plano de Amortização vigente não será suficiente para equacionar o déficit atuarial** apurado nesta Avaliação Atuarial no prazo previsto. Desta forma, **a projeção das alíquotas deverá ser alterada.**

Diante disso, **serão demonstrados 2 cenários** para o equacionamento do déficit atuarial na data posicionada em 31/12/2022, conforme os métodos elencados a seguir.

8.1.1) Cenário de Amortização por alíquotas constantes

O plano abaixo é uma alternativa para a escolha dos gestores do Ente em realizar o pagamento do Déficit Atuarial. Nota-se o mesmo valor a ser amortizado é o mesmo prazo do Plano da opção anterior.

Tabela 33 - Sugestão de amortização por alíquotas constantes

Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Déficit Atuarial final (R\$)	% da folha de salários	% equivalente aos juros do déficit no exercício
2023	254.136.549,04	11.984.566,12	254.147.228,04	53,71%	53,76%
2024	254.147.228,04	12.104.411,78	254.038.565,42	53,71%	53,23%
2025	254.038.565,42	12.225.455,90	253.803.729,81	53,71%	52,68%
2026	253.803.729,81	12.347.710,46	253.435.555,40	53,71%	52,11%
2027	253.435.555,40	12.471.187,56	252.926.526,05	53,71%	51,52%
2028	252.926.526,05	12.595.899,44	252.268.758,64	53,71%	50,91%
2029	252.268.758,64	12.721.858,43	251.453.985,62	53,71%	50,27%
2030	251.453.985,62	12.849.077,01	250.473.536,73	53,71%	49,61%
2031	250.473.536,73	12.977.567,78	249.318.319,88	53,71%	48,93%
2032	249.318.319,88	13.107.343,46	247.978.801,12	53,71%	48,22%
2033	247.978.801,12	13.238.416,90	246.444.983,64	53,71%	47,49%
2034	246.444.983,64	13.370.801,07	244.706.385,80	53,71%	46,73%
2035	244.706.385,80	13.504.509,08	242.752.018,13	53,71%	45,94%
2036	242.752.018,13	13.639.554,17	240.570.359,22	53,71%	45,12%
2037	240.570.359,22	13.775.949,71	238.149.330,47	53,71%	44,27%
2038	238.149.330,47	13.913.709,21	235.476.269,66	53,71%	43,39%



Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Déficit Atuarial final (R\$)	% da folha de salários	% equivalente aos juros do déficit no exercício
2039	235.476.269,66	14.052.846,30	232.537.903,29	53,71%	42,48%
2040	232.537.903,29	14.193.374,76	229.320.317,56	53,71%	41,53%
2041	229.320.317,56	14.335.308,51	225.808.928,04	53,71%	40,55%
2042	225.808.928,04	14.478.661,59	221.988.447,85	53,71%	39,54%
2043	221.988.447,85	14.623.448,21	217.842.854,38	53,71%	38,48%
2044	217.842.854,38	14.769.682,69	213.355.354,41	53,71%	37,39%
2045	213.355.354,41	14.917.379,52	208.508.347,62	53,71%	36,26%
2046	208.508.347,62	15.066.553,31	203.283.388,31	53,71%	35,08%
2047	203.283.388,31	15.217.218,85	197.661.145,39	53,71%	33,87%
2048	197.661.145,39	15.369.391,04	191.621.360,42	53,71%	32,60%
2049	191.621.360,42	15.523.084,95	185.142.803,69	53,71%	31,29%
2050	185.142.803,69	15.678.315,80	178.203.228,23	53,71%	29,94%
2051	178.203.228,23	15.835.098,95	170.779.321,65	53,71%	28,53%
2052	170.779.321,65	15.993.449,94	162.846.655,69	53,71%	27,07%
2053	162.846.655,69	16.153.384,44	154.379.633,40	53,71%	25,56%
2054	154.379.633,40	16.314.918,29	145.351.433,81	53,71%	23,99%
2055	145.351.433,81	16.478.067,47	135.733.954,02	53,71%	22,36%
2056	135.733.954,02	16.642.848,14	125.497.748,51	53,71%	20,68%
2057	125.497.748,51	16.809.276,63	114.611.965,61	53,71%	18,93%
2058	114.611.965,61	16.977.369,39	103.044.280,99	53,71%	17,11%
2059	103.044.280,99	17.147.143,09	90.760.827,97	53,71%	15,23%
2060	90.760.827,97	17.318.614,52	77.726.124,53	53,71%	13,29%
2061	77.726.124,53	17.491.800,66	63.902.996,95	53,71%	11,26%
2062	63.902.996,95	17.666.718,67	49.252.499,74	53,71%	9,17%
2063	49.252.499,74	17.843.385,86	33.733.831,87	53,71%	7,00%
2064	33.733.831,87	18.021.819,71	17.304.249,02	53,71%	4,75%
2065	17.304.249,02	18.202.037,91	0,00	53,71%	2,41%

Destaca-se que, de acordo com o art. 56 da Portaria MTP nº 1467/2022, o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas ou aportes, deverá ser superior ao montante anual de juros do saldo de déficit atuarial no exercício. Sendo assim, este cenário atende ao disposto legal supracitado.

8.1.2) Amortização por alíquotas escalonadas

Da mesma forma do cenário anterior, será amortizado o mesmo valor pelo mesmo prazo. No entanto, apesar do art. 56 da Portaria MTP nº 1467/2022 estabelecer que o montante de contribuição suplementar no exercício deverá ser superior ao montante anual de juros do saldo de déficit atuarial no exercício, o art. 45 da mesma Portaria dispõe que poderá ser



promovida gradualmente, com a elevação das respectivas contribuições, a partir do exercício de 2023, na forma de alíquotas ou aportes, à razão de um terço do necessário a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2025.

Desta forma, a sugestão a seguir considera a amortização começando com a mesma alíquota em vigor, para o exercício 2023, estabelecida pela Lei nº 859/2022, sendo que as demais crescerão conforme a tabela a seguir:

Tabela 34 - Sugestão de amortização por alíquotas escalonadas

Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Déficit Atuarial final (R\$)	% da folha de salários	% equivalente aos juros do déficit no exercício
2023	254.136.549,04	4.462.694,51	261.669.099,64	20,00%	53,76%
2024	261.669.099,64	8.234.876,31	265.785.004,83	36,54%	54,80%
2025	265.785.004,83	12.544.123,52	265.785.933,54	55,11%	55,11%
2026	265.785.933,54	12.740.832,50	265.590.197,10	55,42%	54,57%
2027	265.590.197,10	12.937.899,29	265.188.155,11	55,72%	53,99%
2028	265.188.155,11	13.139.978,50	264.565.057,53	56,03%	53,37%
2029	264.565.057,53	13.342.436,89	263.710.091,36	56,33%	52,72%
2030	263.710.091,36	13.475.861,26	262.681.346,41	56,33%	52,03%
2031	262.681.346,41	13.610.619,87	261.469.286,09	56,33%	51,31%
2032	261.469.286,09	13.746.726,07	260.063.910,32	56,33%	50,57%
2033	260.063.910,32	13.884.193,33	258.454.733,56	56,33%	49,80%
2034	258.454.733,56	14.023.035,26	256.630.761,72	56,33%	49,00%
2035	256.630.761,72	14.163.265,62	254.580.468,05	56,33%	48,18%
2036	254.580.468,05	14.304.898,27	252.291.767,87	56,33%	47,32%
2037	252.291.767,87	14.447.947,26	249.751.992,05	56,33%	46,43%
2038	249.751.992,05	14.592.426,73	246.947.859,34	56,33%	45,51%
2039	246.947.859,34	14.738.351,00	243.865.447,30	56,33%	44,55%
2040	243.865.447,30	14.885.734,51	240.490.161,90	56,33%	43,56%
2041	240.490.161,90	15.034.591,85	236.806.705,69	56,33%	42,53%
2042	236.806.705,69	15.184.937,77	232.799.044,43	56,33%	41,46%
2043	232.799.044,43	15.336.787,15	228.450.372,18	56,33%	40,36%
2044	228.450.372,18	15.490.155,02	223.743.074,73	56,33%	39,21%
2045	223.743.074,73	15.645.056,57	218.658.691,29	56,33%	38,02%
2046	218.658.691,29	15.801.507,13	213.177.874,39	56,33%	36,79%
2047	213.177.874,39	15.959.522,21	207.280.347,85	56,33%	35,51%
2048	207.280.347,85	16.119.117,43	200.944.862,84	56,33%	34,19%
2049	200.944.862,84	16.280.308,60	194.149.151,77	56,33%	32,82%
2050	194.149.151,77	16.443.111,69	186.869.880,04	56,33%	31,39%
2051	186.869.880,04	16.607.542,81	179.082.595,57	56,33%	29,92%
2052	179.082.595,57	16.773.618,23	170.761.675,85	56,33%	28,39%
2053	170.761.675,85	16.941.354,42	161.880.272,53	56,33%	26,80%
2054	161.880.272,53	17.110.767,96	152.410.253,43	56,33%	25,15%
2055	152.410.253,43	17.281.875,64	142.322.141,75	56,33%	23,45%



Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Déficit Atuarial final (R\$)	% da folha de salários	% equivalente aos juros do déficit no exercício
2056	142.322.141,75	17.454.694,40	131.585.052,44	56,33%	21,68%
2057	131.585.052,44	17.629.241,34	120.166.625,58	56,33%	19,85%
2058	120.166.625,58	17.805.533,75	108.032.956,56	56,33%	17,94%
2059	108.032.956,56	17.983.589,09	95.148.523,02	56,33%	15,97%
2060	95.148.523,02	18.163.424,98	81.476.108,33	56,33%	13,93%
2061	81.476.108,33	18.345.059,23	66.976.721,41	56,33%	11,81%
2062	66.976.721,41	18.528.509,82	51.609.512,84	56,33%	9,61%
2063	51.609.512,84	18.713.794,92	35.331.686,93	56,33%	7,33%
2064	35.331.686,93	18.900.932,87	18.098.409,68	56,33%	4,97%
2065	18.098.409,68	19.089.942,20	0,00	56,33%	2,52%

8.1.3) Considerações sobre os cenários de Amortização do Déficit Atuarial

As projeções realizadas demonstram um avanço adequado dos Recursos Garantidores do RPPS, considerando a implementação de um dos Planos de Amortização apresentados.

Caso o modelo de amortização escolhido seja por aportes suplementares, o valor da parcela mensal é igual a 1/12 avos da parcela anual (conforme apresentado no quadro anterior), sendo recomendável considerar que a mesma seja atualizada mensalmente pelo mesmo índice de inflação empregado para o cálculo da meta atuarial. Anualmente a projeção dos aportes deverá ser revista pela Reavaliação Atuarial.

Cumpra observar, segundo o §8º do art. 55 da Portaria MTP nº 1467/2022¹⁵, para que os Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial não impactem a LRF do Ente Federativo como Despesa de Pessoal, **deverão ser controlados separadamente dos demais recursos e permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 5 anos.**

Observação: a aplicação de Aportes periódicos para cobertura do déficit atuarial não impacta a LRF do Ente como Despesa de Pessoal, haja vista que a despesa será empenhada na origem dentro do Grupo 3.3. (Vide Nota Técnica nº 633/2011/CCONF/SUBSECVI/STN).

Ainda, segundo a Portaria MF nº 1467/2022:

Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições deverá ser implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte.

Art. 64(...)

¹⁵ Nova redação dada pela Portaria MTP nº 3.803, de 16 de novembro de 2022.



§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.

ANEXO VI

Art. 47. A compatibilidade do plano de amortização com a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo deverá ser objeto de comprovação por meio do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio.

Art. 50 (...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no demonstrativo previsto no § 2º relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e do dirigente da unidade gestora do RPPS.

Portanto, diante do exposto, cabe ao Município analisar a viabilidade orçamentária e financeira de um dos planos sugeridos.

Qualquer financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Atuarial como a viabilização de aporte de recursos ao fundo. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser analisada.

9) Parecer Atuarial

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE OROBÓ - IPREO, buscando verificar a adequação do atual Plano de Custeio previdenciário, contratou a INOVE Consultoria a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2023.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2022, contemplando as normas vigentes, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2022.

9.1) Composição da massa de segurados

A composição da população de servidores do IPREO demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 51,20% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 1,95 servidores ativos para cada benefício concedido.



Considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial à constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

9.2) Adequação da base de dados utilizada

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos do Município de Orobó, na data base de 31 de dezembro de 2022. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

9.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados

Conforme o § 1º do artigo 30 da Portaria M nº 1467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o "Ortodoxo". Neste método, o Custo Normal de cada benefício foi ponderado pelo respectivo VABF em relação ao Custo Normal total definido pelas alíquotas determinadas em Lei.

9.4) Hipóteses utilizadas

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 4,72%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IBGE - 2021 Masculino/IBGE - 2021 Feminino;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós laborativa): IBGE - 2021 Masculino>/IBGE - 2021 Feminino;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2021 Masculino/IBGE - 2021 Feminino;



- ✓ Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% ao ano;
- ✓ Crescimento dos benefícios: 0,00% ao ano;
- ✓ Rotatividade: 0,00% a.a.;
- ✓ Taxa de Administração: 2,00% na data focal desta Reavaliação;
- ✓ Fator de Capacidade: 98,55%, considerando como hipótese a inflação anual de 3,25%.
- ✓ Benefícios a conceder com base na média: 80,00% do último salário.
- ✓ Idade estimada de entrada em aposentadoria programada: calculado a elegibilidade do segurado ativo para um benefício programado, com diferimento de sem diferimento anos.

9.5) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber

Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa correspondente a 7,00% do Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com o art. 46 da Portaria MTP nº 1467/2022.

9.6) Composição dos ativos garantidores do IPREO

Os Ativos Garantidores do Plano, destinados aos benefícios dos segurados, estão posicionados em 31/12/2022, sendo:

- Renda Fixa: R\$ 6.204.987,77;

Ressalta-se que, em 31/12/2022, o IPREO não possui reserva administrativa.

9.7) Situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas do IPREO perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 260.341.536,81. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 6.204.987,77 atestamos que tal fundo apresentou um Déficit Atuarial igual a R\$ 254.136.549,04.



Ainda, sobre a situação financeira do IPREO, na data-base desta Reavaliação Atuarial verifica-se um resultado financeiro positivo, que representa 3,05% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

9.8) Plano de Custeio a ser implementado

Considerando que o Custo Normal calculado foi de 30,26% e que as contribuições vertidas ao IPREO estão em 30,26%, recomenda-se manter as alíquotas praticadas. A contribuição dos aposentados e pensionistas incidirá sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

Ainda, o Plano de Amortização vigente na data de elaboração desta Reavaliação não será suficiente para equacionar o déficit atuarial apurado nesta Avaliação Atuarial antes do prazo previsto. Desta forma, recomenda-se a alteração a projeção das alíquotas suplementares.

9.9) Análise comparativa dos resultados

Em relação às alterações da Reavaliação Atuarial realizada em 2022 para a Reavaliação Atuarial de 2023, referente ao IPREO, houve:

- Aumento de 59,43% na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder devido pela combinação dos seguintes fatores:
 - ✓ envelhecimento dos servidores presentes na última avaliação;
 - ✓ alteração taxa de juros;
 - ✓ aumento do salário médio;
- Aumento de 39,46% na Provisão Matemática de Benefícios Concedidos devido pela combinação dos seguintes fatores:
 - ✓ aumento do quantitativo de aposentadorias e pensões.
 - ✓ alteração taxa de juros;
 - ✓ aumento do benefício médio acima da inflação do período;

Não obstante, a variação da taxa de juros impacta nos valores das provisões matemáticas. Dessa maneira, caso os juros fossem mantidos em 4,79%, haveria aumento de 56,61% nas Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder e Aumento de 38,46% nas Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

9.10) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios



Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Município ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às reservas financeiras, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível.

9.11) Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômica-atuarial do Plano de Benefícios do IPREO, em 31 de dezembro de 2022, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial. No entanto, recomenda-se manter o custo normal vigente e alterar a projeção das alíquotas suplementares.

Este é o nosso parecer

Thiago Silveira
Diretor Técnico Atuarial
Atuário MIBA nº 2756

Wuisley de Oliveira Andrade
Assistente Atuarial
Atuário MIBA nº 3874



ANEXO A - Projeções

Tabela 35 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2022	625	282	38	0	0	320	945
2023	520	273	37	101	1	411	932
2024	502	264	35	116	3	419	921
2025	490	255	34	125	6	420	910
2026	475	247	32	136	9	424	898
2027	457	238	31	149	11	429	887
2028	448	228	29	154	14	427	875
2029	432	219	28	166	18	431	863
2030	412	210	27	181	21	439	851
2031	402	201	25	187	25	437	839
2032	387	191	24	196	28	439	826
2033	359	182	23	218	32	454	814
2034	341	172	21	230	37	461	801
2035	314	163	20	250	41	475	789
2036	295	154	19	263	46	481	776
2037	278	145	18	272	51	485	764
2038	257	136	17	286	55	494	751
2039	242	127	16	293	60	496	738
2040	225	118	15	301	66	500	725
2041	205	110	14	311	71	507	712
2042	185	102	13	322	77	514	699
2043	167	94	12	330	83	519	686
2044	157	86	11	329	88	516	673
2045	141	79	11	335	94	519	660
2046	124	72	10	340	100	523	647
2047	108	65	9	345	106	526	634
2048	94	59	9	347	113	527	621
2049	83	53	8	344	119	524	607
2050	69	47	8	346	125	525	594
2051	62	42	7	339	131	519	581
2052	56	37	6	331	136	511	567
2053	50	33	6	323	142	504	554
2054	47	28	6	312	147	493	540
2055	38	25	5	306	151	487	526
2056	30	21	5	300	156	481	511
2057	28	18	4	287	160	469	497
2058	24	15	4	275	163	458	482
2059	15	13	4	269	166	452	466
2060	11	11	3	258	168	440	451
2061	5	9	3	249	169	430	435
2062	2	7	3	238	170	418	419



Tabela 35 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2063	1	6	3	224	170	402	403
2064	0	5	2	210	169	386	386
2065	0	4	2	196	167	370	370
2066	0	3	2	182	165	353	353
2067	0	2	2	169	162	336	336
2068	0	2	2	156	159	319	319
2069	0	1	2	144	154	301	301
2070	0	1	2	132	150	284	284
2071	0	1	1	121	144	267	267
2072	0	1	1	110	139	250	250
2073	0	1	1	99	132	234	234
2074	0	1	1	90	126	217	217
2075	0	0	1	81	119	201	201
2076	0	0	1	72	112	186	186
2077	0	0	1	64	105	171	171
2078	0	0	1	57	98	156	156
2079	0	0	1	51	91	142	142
2080	0	0	1	44	84	129	129
2081	0	0	1	39	77	116	116
2082	0	0	1	34	70	104	104
2083	0	0	1	29	63	93	93
2084	0	0	1	25	57	83	83
2085	0	0	1	21	51	73	73
2086	0	0	1	18	45	64	64
2087	0	0	0	15	40	56	56
2088	0	0	0	13	35	49	49
2089	0	0	0	11	31	42	42
2090	0	0	0	9	27	36	36
2091	0	0	0	7	23	31	31
2092	0	0	0	6	20	26	26
2093	0	0	0	5	17	22	22
2094	0	0	0	4	15	18	18
2095	0	0	0	3	12	15	15
2096	0	0	0	2	10	12	12
2097	0	0	0	2	8	10	10



Tabela 36 -Projeção Atuarial de remunerações e benefício (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2022	21.771.978,97	0,00	8.357.900,31	774.417,78	9.132.318,09	30.904.297,07
2023	17.785.426,02	3.922.330,87	8.268.455,38	747.132,37	12.937.918,62	30.723.344,64
2024	17.330.363,08	4.500.979,08	8.175.727,34	719.697,68	13.396.404,09	30.726.767,17
2025	16.945.910,78	4.987.095,58	8.072.681,34	692.209,69	13.751.986,61	30.697.897,39
2026	16.695.652,75	5.338.152,19	7.959.254,78	664.775,20	13.962.182,17	30.657.834,92
2027	16.123.666,07	5.998.911,18	7.835.500,53	637.474,63	14.471.886,35	30.595.552,42
2028	16.063.873,02	6.174.253,90	7.701.472,62	610.386,35	14.486.112,86	30.549.985,88
2029	15.497.815,60	6.837.094,02	7.557.285,06	583.611,84	14.977.990,92	30.475.806,52
2030	14.846.753,16	7.540.408,64	7.403.197,57	557.243,40	15.500.849,61	30.347.602,77
2031	14.490.013,46	7.960.948,66	7.239.643,64	531.383,35	15.731.975,65	30.221.989,11
2032	14.097.281,82	8.423.292,02	7.067.080,56	506.094,77	15.996.467,34	30.093.749,16
2033	12.982.758,59	9.568.222,54	6.885.961,39	481.411,32	16.935.595,24	29.918.353,83
2034	12.294.382,64	10.258.956,66	6.696.694,16	457.333,81	17.412.984,62	29.707.367,27
2035	11.052.496,82	11.425.478,48	6.499.571,20	433.862,53	18.358.912,21	29.411.409,03
2036	10.274.416,09	12.137.102,94	6.294.988,00	411.039,08	18.843.130,03	29.117.546,11
2037	9.622.815,97	12.725.796,12	6.083.522,52	388.930,42	19.198.249,05	28.821.065,03
2038	8.686.600,74	13.602.029,33	5.865.799,85	367.588,41	19.835.417,58	28.522.018,33
2039	8.297.003,28	13.924.336,11	5.642.381,14	347.036,60	19.913.753,85	28.210.757,13
2040	7.822.641,62	14.298.735,46	5.413.701,35	327.271,71	20.039.708,53	27.862.350,14
2041	7.126.095,43	14.854.163,45	5.180.150,19	308.267,95	20.342.581,59	27.468.677,02
2042	6.286.965,93	15.514.290,62	4.942.168,03	290.015,43	20.746.474,08	27.033.440,01
2043	5.560.244,07	16.054.873,15	4.700.298,72	272.509,50	21.027.681,37	26.587.925,44
2044	5.151.268,92	16.324.320,38	4.455.486,82	255.752,53	21.035.559,73	26.186.828,65
2045	4.532.558,08	16.740.352,05	4.208.652,05	239.725,94	21.188.730,04	25.721.288,12
2046	4.047.952,83	17.031.537,74	3.960.758,90	224.375,30	21.216.671,93	25.264.624,77
2047	3.425.828,17	17.408.975,33	3.712.776,25	209.648,47	21.331.400,05	24.757.228,22
2048	3.040.608,74	17.583.071,57	3.465.777,49	195.533,54	21.244.382,61	24.284.991,35
2049	2.761.546,35	17.657.062,32	3.220.873,19	182.058,65	21.059.994,16	23.821.540,51
2050	2.255.354,20	17.892.977,36	2.979.142,13	169.220,00	21.041.339,48	23.296.693,68
2051	2.055.753,56	17.865.230,68	2.741.720,62	157.016,71	20.763.968,01	22.819.721,57
2052	1.883.018,81	17.796.401,61	2.509.781,81	145.439,21	20.451.622,63	22.334.641,44
2053	1.619.986,89	17.778.618,55	2.284.555,71	134.479,09	20.197.653,35	21.817.640,24
2054	1.522.767,65	17.606.750,57	2.067.277,39	124.127,23	19.798.155,18	21.320.922,82
2055	1.214.626,38	17.577.393,47	1.859.079,57	114.351,36	19.550.824,39	20.765.450,77
2056	942.714,72	17.494.192,83	1.660.895,13	105.108,82	19.260.196,78	20.202.911,49
2057	903.837,42	17.201.260,87	1.473.456,37	96.353,74	18.771.070,99	19.674.908,41
2058	764.904,24	16.961.632,41	1.297.380,25	88.057,95	18.347.070,60	19.111.974,84
2059	494.457,49	16.797.313,74	1.133.289,36	80.224,56	18.010.827,66	18.505.285,16
2060	328.199,09	16.521.417,12	981.793,59	72.876,58	17.576.087,29	17.904.286,38
2061	113.543,60	16.254.911,15	843.318,85	66.034,48	17.164.264,48	17.277.808,08
2062	38.841,81	15.848.791,14	717.958,17	59.707,35	16.626.456,67	16.665.298,48
2063	19.764,48	15.370.432,26	605.509,32	53.893,70	16.029.835,29	16.049.599,77
2064	0,00	14.866.023,84	505.619,78	48.588,74	15.420.232,36	15.420.232,36



Tabela 36 -Projeção Atuarial de remunerações e benefício (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2065	0,00	14.320.293,45	417.973,03	43.789,06	14.782.055,54	14.782.055,54
2066	0,00	13.750.802,99	342.194,48	39.501,33	14.132.498,79	14.132.498,79
2067	0,00	13.159.559,83	277.667,21	35.715,89	13.472.942,93	13.472.942,93
2068	0,00	12.549.277,00	223.492,31	32.411,75	12.805.181,05	12.805.181,05
2069	0,00	11.923.349,61	178.521,28	29.557,02	12.131.427,91	12.131.427,91
2070	0,00	11.285.053,26	141.573,59	27.106,36	11.453.733,21	11.453.733,21
2071	0,00	10.637.640,11	111.694,62	25.006,93	10.774.341,66	10.774.341,66
2072	0,00	9.984.671,65	87.982,46	23.198,51	10.095.852,62	10.095.852,62
2073	0,00	9.330.235,75	69.435,36	21.614,85	9.421.285,96	9.421.285,96
2074	0,00	8.678.848,66	55.043,08	20.191,07	8.754.082,80	8.754.082,80
2075	0,00	8.034.673,58	43.884,99	18.871,83	8.097.430,41	8.097.430,41
2076	0,00	7.401.361,79	35.234,00	17.630,93	7.454.226,72	7.454.226,72
2077	0,00	6.782.435,17	28.592,63	16.459,31	6.827.487,10	6.827.487,10
2078	0,00	6.181.367,45	23.529,42	15.352,67	6.220.249,54	6.220.249,54
2079	0,00	5.601.646,55	19.585,11	14.306,06	5.635.537,72	5.635.537,72
2080	0,00	5.046.551,91	16.353,04	13.314,02	5.076.218,97	5.076.218,97
2081	0,00	4.519.112,63	13.552,90	12.375,17	4.545.040,70	4.545.040,70
2082	0,00	4.022.415,64	11.063,80	11.490,22	4.044.969,66	4.044.969,66
2083	0,00	3.559.154,94	8.867,97	10.659,53	3.578.682,44	3.578.682,44
2084	0,00	3.131.203,85	6.969,97	9.884,61	3.148.058,43	3.148.058,43
2085	0,00	2.739.448,28	5.365,82	9.164,74	2.753.978,84	2.753.978,84
2086	0,00	2.384.010,61	4.037,42	8.495,74	2.396.543,78	2.396.543,78
2087	0,00	2.064.508,05	2.955,60	7.868,99	2.075.332,64	2.075.332,64
2088	0,00	1.780.101,01	2.088,53	7.274,56	1.789.464,10	1.789.464,10
2089	0,00	1.529.201,01	1.407,47	6.707,22	1.537.315,71	1.537.315,71
2090	0,00	1.309.068,16	893,83	6.163,10	1.316.125,09	1.316.125,09
2091	0,00	1.115.814,35	528,50	5.635,49	1.121.978,34	1.121.978,34
2092	0,00	945.527,49	286,44	5.118,53	950.932,46	950.932,46
2093	0,00	795.314,48	140,74	4.612,40	800.067,61	800.067,61
2094	0,00	663.018,11	62,10	4.120,15	667.200,35	667.200,35
2095	0,00	546.641,93	22,14	3.644,92	550.308,99	550.308,99
2096	0,00	444.537,88	4,79	3.189,72	447.732,39	447.732,39
2097	0,00	355.649,49	0,36	2.757,38	358.407,23	358.407,23



Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (13).

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais: Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

Benefícios dos Pensionistas Atuais: Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.



Tabela 37 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2023	7.354.604,78	2.716.428,04	274.563,16	0,00	292.875,42	10.638.471,41	12.147.823,74	790.094,88	355.708,52	13.293.627,14	(2.655.155,74)	3.549.832,03
2024	7.944.987,50	2.660.686,86	315.068,54	0,00	167.552,07	11.088.294,97	12.551.984,74	844.419,35	346.607,26	13.743.011,36	(2.654.716,39)	895.115,65
2025	8.844.662,32	2.611.688,04	349.096,69	0,00	42.249,46	11.847.696,51	12.845.959,54	906.027,07	338.918,22	14.090.904,82	(2.243.208,32)	0,00
2026	9.773.156,67	2.576.298,69	373.670,65	0,00	0,00	12.723.126,01	12.987.153,87	975.028,30	333.913,05	14.296.095,23	(1.572.969,22)	0,00
2027	10.739.816,13	2.503.265,70	419.923,78	0,00	0,00	13.663.005,62	13.421.329,14	1.050.557,21	322.473,32	14.794.359,67	(1.131.354,05)	0,00
2028	11.679.908,35	2.492.538,76	432.197,77	0,00	0,00	14.604.644,89	13.348.688,97	1.137.423,89	321.277,46	14.807.390,32	(202.745,44)	0,00
2029	12.712.636,63	2.425.715,53	478.596,58	0,00	0,00	15.616.948,74	13.748.003,32	1.229.987,60	309.956,31	15.287.947,23	329.001,51	329.001,51
2030	13.693.058,63	2.343.749,18	527.828,60	0,00	15.528,87	16.580.165,29	14.169.847,35	1.331.002,26	296.935,06	15.797.784,67	782.380,63	1.111.382,14
2031	14.681.539,57	2.297.452,52	557.266,41	0,00	52.457,24	17.588.715,74	14.287.704,16	1.444.271,49	289.800,27	16.021.775,92	1.566.939,82	2.678.321,95
2032	15.732.469,07	2.246.304,04	589.630,44	0,00	126.416,80	18.694.820,34	14.429.305,46	1.567.161,88	281.945,64	16.278.412,98	2.416.407,36	5.094.729,31
2033	16.799.045,68	2.113.172,65	669.775,58	0,00	240.471,22	19.822.465,14	15.239.919,93	1.695.675,32	259.655,17	17.195.250,42	2.627.214,72	7.721.944,04
2034	17.783.779,81	2.025.033,14	718.126,97	0,00	364.475,76	20.891.415,67	15.575.542,46	1.837.442,16	245.887,65	17.658.872,27	3.232.543,40	10.954.487,44
2035	18.850.676,96	1.870.017,14	799.783,49	0,00	517.051,81	22.037.529,40	16.372.684,02	1.986.228,19	221.049,94	18.579.962,15	3.457.567,26	14.412.054,69
2036	19.860.351,55	1.771.784,67	849.597,21	0,00	680.248,98	23.161.982,40	16.694.530,38	2.148.599,65	205.488,32	19.048.618,35	4.113.364,05	18.525.418,74
2037	20.958.190,34	1.682.772,85	890.805,73	0,00	874.399,76	24.406.168,68	16.874.902,76	2.323.346,30	192.456,32	19.390.705,37	5.015.463,31	23.540.882,06
2038	22.096.412,71	1.566.384,30	952.142,05	0,00	1.111.129,63	25.726.068,69	17.338.948,98	2.496.468,61	173.732,01	20.009.149,60	5.716.919,09	29.257.801,15
2039	23.216.722,47	1.506.463,73	974.703,53	0,00	1.380.968,21	27.078.857,94	17.228.260,10	2.685.493,76	165.940,07	20.079.693,92	6.999.164,03	36.256.965,18
2040	24.437.983,78	1.433.876,93	1.000.911,48	0,00	1.711.328,76	28.584.100,95	17.153.574,06	2.886.134,47	156.452,83	20.196.161,36	8.387.939,59	44.644.904,77
2041	25.670.496,27	1.334.939,53	1.039.791,44	0,00	2.107.239,51	30.152.466,75	17.245.549,39	3.097.032,20	142.521,91	20.485.103,50	9.667.363,25	54.312.268,01
2042	26.895.002,90	1.217.857,24	1.086.000,34	0,00	2.563.539,05	31.762.399,53	17.428.076,66	3.318.397,42	125.739,32	20.872.213,40	10.890.186,14	65.202.454,15
2043	28.123.198,33	1.112.990,26	1.123.841,12	0,00	3.077.555,84	33.437.585,55	17.487.004,40	3.540.676,97	111.204,88	21.138.886,25	12.298.699,29	77.501.153,44
2044	29.391.792,31	1.053.082,54	1.142.702,43	0,00	3.658.054,44	35.245.631,72	17.260.862,43	3.774.697,30	103.025,38	21.138.585,11	14.107.046,61	91.608.200,05
2045	30.730.418,80	958.331,31	1.171.824,64	0,00	4.323.907,04	37.184.481,79	17.172.321,01	4.016.409,03	90.651,16	21.279.381,20	15.905.100,59	107.513.300,65
2046	32.064.216,01	882.017,02	1.192.207,64	0,00	5.074.627,79	39.213.068,46	16.948.722,95	4.267.948,98	80.959,06	21.297.630,99	17.915.437,47	125.428.738,12
2047	33.442.577,61	792.250,86	1.218.628,27	0,00	5.920.236,44	41.373.693,17	16.807.848,17	4.523.551,88	68.516,56	21.399.916,61	19.973.776,57	145.402.514,69
2048	34.827.136,47	727.147,62	1.230.815,01	0,00	6.862.998,69	43.648.097,79	16.458.296,81	4.786.085,80	60.812,17	21.305.194,78	22.342.903,01	167.745.417,69



Tabela 37 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2049	36.271.656,96	676.154,93	1.235.994,36	0,00	7.917.583,72	46.101.389,97	16.006.870,61	5.053.123,54	55.230,93	21.115.225,08	24.986.164,89	192.731.582,58
2050	37.757.870,65	594.082,75	1.252.508,41	0,00	9.096.930,70	48.701.392,51	15.721.842,40	5.319.497,08	45.107,08	21.086.446,57	27.614.945,94	220.346.528,55
2051	321.613,51	554.464,37	1.250.566,15	0,00	10.400.356,15	12.527.000,17	15.178.332,95	5.585.635,06	41.115,07	20.805.083,08	(8.278.082,91)	212.068.445,64
2052	293.150,46	518.503,82	1.245.748,11	0,00	10.009.630,63	12.067.033,02	14.603.783,45	5.847.839,18	37.660,38	20.489.283,01	(8.422.249,98)	203.646.195,66
2053	268.518,48	471.074,50	1.244.503,30	0,00	9.612.100,43	11.596.196,71	14.094.142,06	6.103.511,29	32.399,74	20.230.053,09	(8.633.856,38)	195.012.339,28
2054	231.010,13	445.316,64	1.232.472,54	0,00	9.204.582,41	11.113.381,72	13.447.271,82	6.350.883,36	30.455,35	19.828.610,53	(8.715.228,81)	186.297.110,47
2055	217.146,67	390.080,29	1.230.417,54	0,00	8.793.223,61	10.630.868,11	12.967.120,57	6.583.703,82	24.292,53	19.575.116,92	(8.944.248,81)	177.352.861,66
2056	173.205,72	340.280,89	1.224.593,50	0,00	8.371.055,07	10.109.135,18	12.457.944,68	6.802.252,09	18.854,29	19.279.051,07	(9.169.915,89)	168.182.945,77
2057	134.431,12	321.415,09	1.204.088,26	0,00	7.938.235,04	9.598.169,50	11.766.200,21	7.004.870,78	18.076,75	18.789.147,74	(9.190.978,23)	158.991.967,55
2058	128.887,22	290.192,40	1.187.314,27	0,00	7.504.420,87	9.110.814,75	11.161.260,02	7.185.810,58	15.298,08	18.362.368,69	(9.251.553,94)	149.740.413,58
2059	109.075,34	239.219,84	1.175.811,96	0,00	7.067.747,52	8.591.854,66	10.670.225,39	7.340.602,27	9.889,15	18.020.716,81	(9.428.862,15)	140.311.551,43
2060	70.509,64	207.942,89	1.156.499,20	0,00	6.622.705,23	8.057.656,96	10.107.288,03	7.468.799,26	6.563,98	17.582.651,27	(9.524.994,32)	130.786.557,10
2061	46.801,19	165.306,68	1.137.843,78	0,00	6.173.125,50	7.523.077,14	9.597.455,93	7.566.808,54	2.270,87	17.166.535,35	(9.643.458,21)	121.143.098,90
2062	16.191,32	142.688,60	1.109.415,38	0,00	5.717.954,27	6.986.249,56	8.993.166,84	7.633.289,83	776,84	16.627.233,50	(9.640.983,94)	111.502.114,97
2063	5.538,84	128.338,06	1.075.930,26	0,00	5.262.899,83	6.472.706,99	8.364.298,43	7.665.536,86	395,29	16.030.230,58	(9.557.523,59)	101.944.591,38
2064	2.818,42	114.418,06	1.040.621,67	0,00	4.811.784,71	5.969.642,86	7.757.817,52	7.662.414,83	0,00	15.420.232,36	(9.450.589,50)	92.494.001,88
2065	0,00	103.849,88	1.002.420,54	0,00	4.365.716,89	5.471.987,30	7.159.103,25	7.622.952,29	0,00	14.782.055,54	(9.310.068,23)	83.183.933,64
2066	0,00	93.898,84	962.556,21	0,00	3.926.281,67	4.982.736,72	6.585.604,22	7.546.894,57	0,00	14.132.498,79	(9.149.762,07)	74.034.171,57
2067	0,00	84.583,03	921.169,19	0,00	3.494.412,90	4.500.165,12	6.038.569,80	7.434.373,13	0,00	13.472.942,93	(8.972.777,81)	65.061.393,76
2068	0,00	75.905,63	878.449,39	0,00	3.070.897,79	4.025.252,81	5.518.908,60	7.286.272,45	0,00	12.805.181,05	(8.779.928,25)	56.281.465,51
2069	0,00	67.859,04	834.634,47	0,00	2.656.485,17	3.558.978,69	5.027.114,60	7.104.313,31	0,00	12.131.427,91	(8.572.449,22)	47.709.016,28
2070	0,00	60.433,22	789.953,73	0,00	2.251.865,57	3.102.252,52	4.563.323,70	6.890.409,51	0,00	11.453.733,21	(8.351.480,69)	39.357.535,59
2071	0,00	53.621,85	744.634,81	0,00	1.857.675,68	2.655.932,34	4.127.639,25	6.646.702,41	0,00	10.774.341,66	(8.118.409,32)	31.239.126,28
2072	0,00	47.399,37	698.927,02	0,00	1.474.486,76	2.220.813,15	3.719.958,91	6.375.893,71	0,00	10.095.852,62	(7.875.039,48)	23.364.086,80
2073	0,00	41.735,12	653.116,50	0,00	1.102.784,90	1.797.636,52	3.339.862,65	6.081.423,31	0,00	9.421.285,96	(7.623.649,44)	15.740.437,36
2074	0,00	36.598,14	607.519,41	0,00	742.948,64	1.387.066,19	2.986.864,71	5.767.218,09	0,00	8.754.082,80	(7.367.016,62)	8.373.420,75



Tabela 37 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2075	0,00	31.971,59	562.427,15	0,00	395.225,46	989.624,20	2.660.291,50	5.437.138,91	0,00	8.097.430,41	(7.107.806,21)	1.265.614,54
2076	0,00	27.839,83	518.095,33	0,00	59.737,01	605.672,16	2.359.411,89	5.094.814,84	0,00	7.454.226,72	(6.848.554,56)	0,00
2077	0,00	24.167,82	474.770,46	0,00	0,00	498.938,28	2.083.607,66	4.743.879,44	0,00	6.827.487,10	(6.328.548,82)	0,00
2078	0,00	20.917,15	432.695,72	0,00	0,00	453.612,87	1.832.110,91	4.388.138,63	0,00	6.220.249,54	(5.766.636,67)	0,00
2079	0,00	18.045,82	392.115,26	0,00	0,00	410.161,07	1.603.955,58	4.031.582,14	0,00	5.635.537,72	(5.225.376,65)	0,00
2080	0,00	15.516,10	353.258,63	0,00	0,00	368.774,73	1.398.063,88	3.678.155,09	0,00	5.076.218,97	(4.707.444,24)	0,00
2081	0,00	13.293,49	316.337,88	0,00	0,00	329.631,38	1.213.261,91	3.331.778,79	0,00	4.545.040,70	(4.215.409,32)	0,00
2082	0,00	11.348,79	281.569,10	0,00	0,00	292.917,89	1.048.266,20	2.996.703,46	0,00	4.044.969,66	(3.752.051,77)	0,00
2083	0,00	9.656,96	249.140,85	0,00	0,00	258.797,80	901.584,08	2.677.098,36	0,00	3.578.682,44	(3.319.884,64)	0,00
2084	0,00	8.192,74	219.184,27	0,00	0,00	227.377,01	771.549,55	2.376.508,88	0,00	3.148.058,43	(2.920.681,42)	0,00
2085	0,00	6.932,63	191.761,38	0,00	0,00	198.694,01	656.525,23	2.097.453,61	0,00	2.753.978,84	(2.555.284,84)	0,00
2086	0,00	5.853,32	166.880,74	0,00	0,00	172.734,06	555.110,24	1.841.433,54	0,00	2.396.543,78	(2.223.809,72)	0,00
2087	0,00	4.932,20	144.515,56	0,00	0,00	149.447,76	466.077,46	1.609.255,18	0,00	2.075.332,64	(1.925.884,88)	0,00
2088	0,00	4.149,61	124.607,07	0,00	0,00	128.756,68	388.362,84	1.401.101,27	0,00	1.789.464,10	(1.660.707,43)	0,00
2089	0,00	3.489,22	107.044,07	0,00	0,00	110.533,29	321.024,65	1.216.291,05	0,00	1.537.315,71	(1.426.782,41)	0,00
2090	0,00	2.933,61	91.634,77	0,00	0,00	94.568,38	263.105,83	1.053.019,26	0,00	1.316.125,09	(1.221.556,70)	0,00
2091	0,00	2.459,17	78.107,00	0,00	0,00	80.566,17	213.573,53	908.404,81	0,00	1.121.978,34	(1.041.412,17)	0,00
2092	0,00	2.043,63	66.186,92	0,00	0,00	68.230,56	171.434,49	779.497,96	0,00	950.932,46	(882.701,90)	0,00
2093	0,00	1.675,79	55.672,01	0,00	0,00	57.347,80	135.851,12	664.216,49	0,00	800.067,61	(742.719,82)	0,00
2094	0,00	1.351,04	46.411,27	0,00	0,00	47.762,31	106.039,28	561.161,07	0,00	667.200,35	(619.438,04)	0,00
2095	0,00	1.066,06	38.264,93	0,00	0,00	39.331,00	81.250,39	469.058,60	0,00	550.308,99	(510.978,00)	0,00
2096	0,00	818,57	31.117,65	0,00	0,00	31.936,22	60.876,12	386.856,27	0,00	447.732,39	(415.796,17)	0,00
2097	0,00	607,58	24.895,46	0,00	0,00	25.503,05	44.422,73	313.984,50	0,00	358.407,23	(332.904,18)	0,00
2098	0,00	432,21	19.541,63	0,00	0,00	19.973,84	31.426,83	250.089,77	0,00	281.516,61	(261.542,77)	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
 Acesse em: https://www.inove-ca.com.br/pegov.br/epp/vvalidadoc:sam Código do documento: bb07d408-d6a0-4f5c-a1c2-b5f6ba831135



Definições:

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual vigente de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual vigente de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios com Aposentados e Pensionistas: Despesas com Aposentadorias e Pensões.

Despesas administrativas: Despesa mensurada pela aplicação da alíquota da taxa de administração sobre a remuneração dos servidores ativos.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 4,72% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.



ANEXO B – Demonstrativo de Provisão Matemática (Portaria MPS nº 916/03)

Tabela 38 - Valores a serem lançados no balancete contábil

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: OROBÓ/PE DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022 DATA FOCAL DO CÁLCULO: 31/12/2022		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	6.204.987,77
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
	TOTAL DO ATIVO	6.204.987,77
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	6.204.987,77
PLANO FINANCEIRO		
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	111.043.083,97
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	113.296.860,82
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	2.241.163,86
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	12.612,99
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	93.159.693,42
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	218.415.837,90
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	59.755.574,63
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	50.211.461,20
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	15.289.108,65
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO	247.192.752,86
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	247.192.752,86
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bb07d408-d6a0-4f5c-a1c2-b5f6ba831135



PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: OROBÓ/PE DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022 DATA FOCAL DO CÁLCULO: 31/12/2022		
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	49.194.963,24
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	49.194.963,24
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		
(1) - (3) - (4)	PLANO FINANCEIRO - RESULTADO TECNICO ATUARIAL	0,00
(2) - (5) - (6) + (7) - (9)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - RESULTADO TECNICO ATUARIAL	0,00

Nota Explicativa:

Fato Relevante sobre o Método de Financiamento Atuarial

Foi publicada no Diário Oficial do União, no dia 06 de junho de 2022, a Portaria MTP nº 1.467 que consolidou 87 atos do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP) sobre parâmetros gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). A nova regulamentação entrou em vigor em 1º de julho de 2022.

Dentre as várias regulamentações, destaca-se o inciso VI do art. 26 que determina observar as normas de contabilidade aplicáveis ao setor público, quanto a apuração das provisões matemáticas previdenciárias a serem registradas nas demonstrações contábeis.

Com isso, 9ª edição do MCASP¹⁶ dispõe que:

No que se refere ao método de avaliação atuarial, a entidade de previdência deverá utilizar o método de crédito unitário projetado (denominado PUC) para determinar o valor presente das obrigações de benefício definido e o respectivo custo do serviço corrente e, quando aplicável, o custo do serviço passado.

A fim de compatibilizar os aspectos contábeis e de gestão atuarial dos RPPS, entende-se que a entidade poderá adotar um método de financiamento atuarial para fins de gestão, desde que permitido pela legislação previdenciária, e evidenciar tal fato em notas explicativas.

Nesse caso, se o plano de custeio do RPPS estiver definido com base em outro método de financiamento diferente do PUC, é necessário que o atuário produza um relatório atuarial, para fins contábeis, para subsidiar o contador quanto às análises e registros.

Sobre o método Crédito Unitário Projetado

Neste método de financiamento, a Provisão Matemática é definida como o Valor Presente dos Benefícios Futuros, multiplicado pela razão entre o tempo de contribuição restante na data da avaliação e o tempo de contribuição total para elegibilidade ao benefício de aposentadoria programada.

Em relação ao Custo Normal, este método atua de forma crescente ao passar dos anos, visto que, o resultado é obtido dividindo-se o Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros (VABF) pelo tempo total de contribuição, desde a admissão do servidor até a sua aposentadoria. Neste

¹⁶ Válido a partir de 2022.



caso, o denominador é constante, porém o numerador, VABF, é crescente à medida que a taxa de desconto atuarial¹⁷ cresce.

A principal vantagem deste método é o baixo Custo Normal no início de seu financiamento, entretanto, este é bastante oneroso ao decorrer dos anos e principalmente quando se tem uma massa de servidores com idade média avançada.

Ainda, a Portaria MTP n°1467/2022, em seu ANEXO VII, determina que, para a apuração do custo normal dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, o financiamento gradual do custo dos benefícios futuros deverá ser estruturado durante toda a vida laboral do segurado em atividade.

Em se tratando do método PUC, a referida norma dispõe de duas formas de considerar a vida laboral, sendo:

- pela data de ingresso no ente federativo até a data estimada para entrada em benefício, (CUP-e);
- pela data de ingresso no plano de benefícios até a data estimada para entrada em benefício (CUP-p).

Para fins de registro contábil, será adotado o método CUP-e.

¹⁷ Combina a taxa de desconto financeira com a probabilidade de cada servidor sobreviver até a idade de aposentadoria.



ANEXO C – Análises de Variações de Resultados

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores.

I. Variação na base cadastral

Tabela 39 - Variações do Quantitativo de participantes

EXERCÍCIO	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2020	542		235		2023	
2021	536	-1,11%	275	2020	542	2020
2022	593	10,63%	283	2021	536	2021
2023	625	5,40%	282	2022	593	2022

Tabela 40 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios

EXERCÍCIO	Folha de Salários e benefícios (em R\$)					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2020	969.162,38		360.708,67		1.699.426,70	
2021	1.075.568,52	10,98%	488.424,37	969.162,38	10,98%	969.162,38
2022	1.218.139,46	13,26%	520.305,43	1.075.568,52	13,26%	1.075.568,52
2023	1.699.426,70	39,51%	652.381,44	1.218.139,46	39,51%	1.218.139,46

Tabela 41 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

EXERCÍCIO	Salários e Benefícios Médios (em R\$)					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2020	1.788,12		1.534,93		2.719,08	
2021	2.006,66	12,22%	1.776,09	1.788,12	12,22%	1.788,12
2022	2.054,20	2,37%	1.838,54	2.006,66	2,37%	2.006,66
2023	2.719,08	32,37%	2.313,41	2.054,20	32,37%	2.054,20



II. Variação no Custo Previdenciário

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

Tabela 42 - Variações nos valores das Provisões do IPREO Juros de 4,72%

CONTA	EXERCÍCIO			
	2020	2021	2022	2023
PMBC	46.889.997,38	67.975.572,88	79.625.369,88	111.043.083,97
PMBAC	63.943.935,60	82.180.139,97	93.642.399,19	149.298.452,84
PMBAC + PMBC	110.833.932,98	150.155.712,85	173.267.769,07	260.341.536,81
(+) Ativo Líquido do Plano	1.811.671,62	2.711.554,38	4.557.600,67	6.204.987,77
Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	5.577.993,49	0,00	0,00	0,00
Resultado Técnico Atuarial	(103.444.267,87)	(147.444.158,47)	(168.710.168,40)	(254.136.549,04)

Em relação às alterações da Reavaliação Atuarial realizada em 2022 para a Reavaliação Atuarial de 2023, referente ao IPREO, houve:

- Aumento de 59,43% na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder devido pela combinação dos seguintes fatores:
 - ✓ envelhecimento dos servidores presentes na última avaliação;
 - ✓ alteração taxa de juros;
 - ✓ aumento do salário;
- Aumento de 39,46% na Provisão Matemática de Benefícios Concedidos devido pela combinação dos seguintes fatores:
 - ✓ aumento do quantitativo de aposentadorias e pensões.
 - ✓ alteração taxa de juros;
 - ✓ aumento do benefício médio acima da inflação do período;

Não obstante, a variação da taxa de juros impacta nos valores das provisões matemáticas. Dessa maneira, caso os juros fossem mantidos em 4,79%, haveria aumento de 56,61% nas Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder e Aumento de 38,46% nas Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.



Tabela 43 -Variações nos valores das Provisões do IPREO Juros de 4,79%

CONTA	EXERCÍCIO	
	2022	2023
PMBC	79.625.369,88	110.248.032,00
PMBAC	93.642.399,19	146.650.656,00
PMBAC + PMBC	173.267.769,07	256.898.688,00
(+) Ativo Líquido do Plano	4.557.600,67	6.204.987,77
Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	0,00	0,00
Resultado Técnico Atuarial	(168.710.168,40)	(250.693.700,23)



ANEXO D – Projeção para Relatório de Metas Fiscais

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	6.204.987,77
2023	10.638.471,41	13.293.627,14	(2.655.155,74)	3.549.832,03
2024	11.088.294,97	13.743.011,36	(2.654.716,39)	895.115,65
2025	11.847.696,51	14.090.904,82	(2.243.208,32)	(1.348.092,67)
2026	12.723.126,01	14.296.095,23	(1.572.969,22)	(2.921.061,89)
2027	13.663.005,62	14.794.359,67	(1.131.354,05)	(4.052.415,94)
2028	14.604.644,89	14.807.390,32	(202.745,44)	(4.255.161,38)
2029	15.616.948,74	15.287.947,23	329.001,51	(3.926.159,87)
2030	16.580.165,29	15.797.784,67	782.380,63	(3.143.779,24)
2031	17.588.715,74	16.021.775,92	1.566.939,82	(1.576.839,43)
2032	18.694.820,34	16.278.412,98	2.416.407,36	839.567,93
2033	19.822.465,14	17.195.250,42	2.627.214,72	3.466.782,66
2034	20.891.415,67	17.658.872,27	3.232.543,40	6.699.326,06
2035	22.037.529,40	18.579.962,15	3.457.567,26	10.156.893,31
2036	23.161.982,40	19.048.618,35	4.113.364,05	14.270.257,36
2037	24.406.168,68	19.390.705,37	5.015.463,31	19.285.720,68
2038	25.726.068,69	20.009.149,60	5.716.919,09	25.002.639,77
2039	27.078.857,94	20.079.693,92	6.999.164,03	32.001.803,80
2040	28.584.100,95	20.196.161,36	8.387.939,59	40.389.743,39
2041	30.152.466,75	20.485.103,50	9.667.363,25	50.057.106,63
2042	31.762.399,53	20.872.213,40	10.890.186,14	60.947.292,77
2043	33.437.585,55	21.138.886,25	12.298.699,29	73.245.992,06
2044	35.245.631,72	21.138.585,11	14.107.046,61	87.353.038,67
2045	37.184.481,79	21.279.381,20	15.905.100,59	103.258.139,27
2046	39.213.068,46	21.297.630,99	17.915.437,47	121.173.576,74
2047	41.373.693,17	21.399.916,61	19.973.776,57	141.147.353,31
2048	43.648.097,79	21.305.194,78	22.342.903,01	163.490.256,31
2049	46.101.389,97	21.115.225,08	24.986.164,89	188.476.421,20
2050	48.701.392,51	21.086.446,57	27.614.945,94	216.091.367,14
2051	12.527.000,17	20.805.083,08	(8.278.082,91)	207.813.284,24
2052	12.067.033,02	20.489.283,01	(8.422.249,98)	199.391.034,25
2053	11.596.196,71	20.230.053,09	(8.633.856,38)	190.757.177,88
2054	11.113.381,72	19.828.610,53	(8.715.228,81)	182.041.949,07
2055	10.630.868,11	19.575.116,92	(8.944.248,81)	173.097.700,26
2056	10.109.135,18	19.279.051,07	(9.169.915,89)	163.927.784,37
2057	9.598.169,50	18.789.147,74	(9.190.978,23)	154.736.806,14
2058	9.110.814,75	18.362.368,69	(9.251.553,94)	145.485.252,20
2059	8.591.854,66	18.020.716,81	(9.428.862,15)	136.056.390,05
2060	8.057.656,96	17.582.651,27	(9.524.994,32)	126.531.395,73
2061	7.523.077,14	17.166.535,35	(9.643.458,21)	116.887.937,52
2062	6.986.249,56	16.627.233,50	(9.640.983,94)	107.246.953,59
2063	6.472.706,99	16.030.230,58	(9.557.523,59)	97.689.430,00
2064	5.969.642,86	15.420.232,36	(9.450.589,50)	88.238.840,50
2065	5.471.987,30	14.782.055,54	(9.310.068,23)	78.928.772,26
2066	4.982.736,72	14.132.498,79	(9.149.762,07)	69.779.010,19
2067	4.500.165,12	13.472.942,93	(8.972.777,81)	60.806.232,38
2068	4.025.252,81	12.805.181,05	(8.779.928,25)	52.026.304,13
2069	3.558.978,69	12.131.427,91	(8.572.449,22)	43.453.854,90
2070	3.102.252,52	11.453.733,21	(8.351.480,69)	35.102.374,21
2071	2.655.932,34	10.774.341,66	(8.118.409,32)	26.983.964,90
2072	2.220.813,15	10.095.852,62	(7.875.039,48)	19.108.925,42
2073	1.797.636,52	9.421.285,96	(7.623.649,44)	11.485.275,98
2074	1.387.066,19	8.754.082,80	(7.367.016,62)	4.118.259,37
2075	989.624,20	8.097.430,41	(7.107.806,21)	(2.989.546,84)
2076	605.672,16	7.454.226,72	(6.848.554,56)	(9.838.101,40)
2077	498.938,28	6.827.487,10	(6.328.548,82)	(16.166.650,23)



ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2078	453.612,87	6.220.249,54	(5.766.636,67)	(21.933.286,89)
2079	410.161,07	5.635.537,72	(5.225.376,65)	(27.158.663,54)
2080	368.774,73	5.076.218,97	(4.707.444,24)	(31.866.107,78)
2081	329.631,38	4.545.040,70	(4.215.409,32)	(36.081.517,10)
2082	292.917,89	4.044.969,66	(3.752.051,77)	(39.833.568,88)
2083	258.797,80	3.578.682,44	(3.319.884,64)	(43.153.453,52)
2084	227.377,01	3.148.058,43	(2.920.681,42)	(46.074.134,94)
2085	198.694,01	2.753.978,84	(2.555.284,84)	(48.629.419,77)
2086	172.734,06	2.396.543,78	(2.223.809,72)	(50.853.229,49)
2087	149.447,76	2.075.332,64	(1.925.884,88)	(52.779.114,37)
2088	128.756,68	1.789.464,10	(1.660.707,43)	(54.439.821,79)
2089	110.533,29	1.537.315,71	(1.426.782,41)	(55.866.604,20)
2090	94.568,38	1.316.125,09	(1.221.556,70)	(57.088.160,91)
2091	80.566,17	1.121.978,34	(1.041.412,17)	(58.129.573,08)
2092	68.230,56	950.932,46	(882.701,90)	(59.012.274,98)
2093	57.347,80	800.067,61	(742.719,82)	(59.754.994,79)
2094	47.762,31	667.200,35	(619.438,04)	(60.374.432,84)
2095	39.331,00	550.308,99	(510.978,00)	(60.885.410,83)
2096	31.936,22	447.732,39	(415.796,17)	(61.301.207,00)
2097	25.503,05	358.407,23	(332.904,18)	(61.634.111,18)

1. Projeção atuarial elaborada em 06/04/2023 com dados de dezembro de 2022.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Quantidade de servidores ativos: 625
 Remuneração mensal de contribuição dos servidores ativos: R\$ 1.699.426,70
 Idade média dos servidores ativos: 44,63 anos
 Idade média projetada para entrada em aposentadoria programada, dos servidores ativos: 59,97 anos

Quantidade de aposentadorias: 282
 Provento mensal dos aposentados: R\$ 652.381,44
 Idade média dos aposentados: 68 anos

Quantidade de pensionistas: 38
 Folha mensal dos pensionistas: R\$ 60.447,71
 Idade média dos pensionistas: 68,55 anos

Taxa de Juros Real: 4,72% ao ano
 Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IBGE - 2021 Masculino/IBGE - 2021 Feminino
 Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós-laborativa): IBGE - 2021 Masculino/IBGE - 2021 Feminino
 Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS
 Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2021 Masculino/IBGE - 2021 Feminino
 Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano.
 Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano
 Rotatividade: 0,00% ao ano.
 Novos entrados: Somente geração atual
 Despesa Administrativa correspondente a 2,00% sobre a folha de contribuição dos servidores ativos

Fonte: Inove Consultoria Atuarial
 Atuário responsável: Thiago Silveira - MIBA:2756



ANEXO E - Tábuas utilizadas

Idade	MASCULINO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	IBGE - 2021 Masculino	IBGE - 2021 Masculino	IBGE - 2021 Masculino	ALVARO VINDAS
0	0,012045	0,012045	0,012045	0,000000
1	0,000831	0,000831	0,000831	0,000000
2	0,000550	0,000550	0,000550	0,000000
3	0,000425	0,000425	0,000425	0,000000
4	0,000353	0,000353	0,000353	0,000000
5	0,000306	0,000306	0,000306	0,000000
6	0,000273	0,000273	0,000273	0,000000
7	0,000251	0,000251	0,000251	0,000000
8	0,000237	0,000237	0,000237	0,000000
9	0,000233	0,000233	0,000233	0,000000
10	0,000238	0,000238	0,000238	0,000000
11	0,000258	0,000258	0,000258	0,000000
12	0,000298	0,000298	0,000298	0,000000
13	0,000369	0,000369	0,000369	0,000000
14	0,000486	0,000486	0,000486	0,000000
15	0,000966	0,000966	0,000966	0,000575
16	0,001235	0,001235	0,001235	0,000573
17	0,001479	0,001479	0,001479	0,000572
18	0,001678	0,001678	0,001678	0,000570
19	0,001836	0,001836	0,001836	0,000569
20	0,001995	0,001995	0,001995	0,000569
21	0,002148	0,002148	0,002148	0,000569
22	0,002248	0,002248	0,002248	0,000569
23	0,002282	0,002282	0,002282	0,000570
24	0,002265	0,002265	0,002265	0,000572
25	0,002225	0,002225	0,002225	0,000575
26	0,002192	0,002192	0,002192	0,000579
27	0,002173	0,002173	0,002173	0,000583
28	0,002183	0,002183	0,002183	0,000589
29	0,002216	0,002216	0,002216	0,000596
30	0,002254	0,002254	0,002254	0,000605
31	0,002290	0,002290	0,002290	0,000615
32	0,002336	0,002336	0,002336	0,000628
33	0,002393	0,002393	0,002393	0,000643
34	0,002462	0,002462	0,002462	0,000660
35	0,002545	0,002545	0,002545	0,000681
36	0,002641	0,002641	0,002641	0,000704
37	0,002751	0,002751	0,002751	0,000732
38	0,002876	0,002876	0,002876	0,000764
39	0,003018	0,003018	0,003018	0,000801
40	0,003178	0,003178	0,003178	0,000844
41	0,003359	0,003359	0,003359	0,000893
42	0,003566	0,003566	0,003566	0,000949
43	0,003801	0,003801	0,003801	0,001014
44	0,004065	0,004065	0,004065	0,001088
45	0,004355	0,004355	0,004355	0,001174
46	0,004671	0,004671	0,004671	0,001271
47	0,005016	0,005016	0,005016	0,001383
48	0,005393	0,005393	0,005393	0,001511
49	0,005802	0,005802	0,005802	0,001657
50	0,006243	0,006243	0,006243	0,001823
51	0,006718	0,006718	0,006718	0,002014
52	0,007227	0,007227	0,007227	0,002231
53	0,007773	0,007773	0,007773	0,002479
54	0,008358	0,008358	0,008358	0,002762
55	0,008991	0,008991	0,008991	0,003089
56	0,009669	0,009669	0,009669	0,003452
57	0,010382	0,010382	0,010382	0,003872
58	0,011127	0,011127	0,011127	0,004350
59	0,011917	0,011917	0,011917	0,004895
60	0,012770	0,012770	0,012770	0,005516
61	0,013703	0,013703	0,013703	0,006223
62	0,014724	0,014724	0,014724	0,007029
63	0,015846	0,015846	0,015846	0,007947
64	0,017080	0,017080	0,017080	0,008993
65	0,018399	0,018399	0,018399	0,010183
66	0,019842	0,019842	0,019842	0,011542



Idade	MASCULINO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	IBGE - 2021 Masculino	IBGE - 2021 Masculino	IBGE - 2021 Masculino	ALVARO VINDAS
67	0,021490	0,021490	0,021490	0,013087
68	0,023388	0,023388	0,023388	0,014847
69	0,025526	0,025526	0,025526	0,016852
70	0,027839	0,027839	0,027839	0,019135
71	0,030313	0,030313	0,030313	0,021734
72	0,033015	0,033015	0,033015	0,024695
73	0,035972	0,035972	0,035972	0,028066
74	0,039191	0,039191	0,039191	0,031904
75	0,042657	0,042657	0,042657	0,036275
76	0,046387	0,046387	0,046387	0,041252
77	0,050443	0,050443	0,050443	0,046919
78	0,054866	0,054866	0,054866	0,053371
79	0,059683	0,059683	0,059683	0,060718
80	0,063961	0,063961	0,063961	0,069084
81	0,068489	0,068489	0,068489	0,078608
82	0,073301	0,073301	0,073301	0,089453
83	0,078438	0,078438	0,078438	0,101800
84	0,083948	0,083948	0,083948	0,115899
85	0,089888	0,089888	0,089888	0,131865
86	0,096327	0,096327	0,096327	0,190090
87	0,103347	0,103347	0,103347	0,170840
88	0,111048	0,111048	0,111048	0,194465
89	0,119555	0,119555	0,119555	0,221363
90	0,129022	0,129022	0,129022	0,251988
91	0,139643	0,139643	0,139643	0,000000
92	0,151667	0,151667	0,151667	0,000000
93	0,165416	0,165416	0,165416	0,000000
94	0,181314	0,181314	0,181314	0,000000
95	0,199931	0,199931	0,199931	0,000000
96	0,222042	0,222042	0,222042	0,000000
97	0,248730	0,248730	0,248730	0,000000
98	0,281537	0,281537	0,281537	0,000000
99	0,322704	0,322704	0,322704	0,000000
100	0,375533	0,375533	0,375533	0,000000
101	0,444872	0,444872	0,444872	0,000000
102	0,537402	0,537402	0,537402	0,000000
103	0,659933	0,659933	0,659933	0,000000
104	0,808833	0,808833	0,808833	0,000000
105	0,941902	0,941902	0,941902	0,000000
106	0,995524	0,995524	0,995524	0,000000
107	0,999978	0,999978	0,999978	0,000000
108	1,000000	1,000000	1,000000	0,000000
109	1,000000	1,000000	1,000000	0,000000
110	1,000000	1,000000	1,000000	0,000000
111	1,000000	1,000000	1,000000	0,000000
112	1,000000	1,000000	1,000000	0,000000
113	1,000000	1,000000	1,000000	0,000000
114	1,000000	1,000000	1,000000	0,000000
115	1,000000	1,000000	1,000000	0,000000



Idade	FEMININO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	IBGE - 2021 Feminino	IBGE - 2021 Feminino	IBGE - 2021 Feminino	ALVARO VINDAS
0	0,010321	0,010321	0,010321	0,000000
1	0,000686	0,000686	0,000686	0,000000
2	0,000436	0,000436	0,000436	0,000000
3	0,000329	0,000329	0,000329	0,000000
4	0,000268	0,000268	0,000268	0,000000
5	0,000229	0,000229	0,000229	0,000000
6	0,000202	0,000202	0,000202	0,000000
7	0,000183	0,000183	0,000183	0,000000
8	0,000171	0,000171	0,000171	0,000000
9	0,000165	0,000165	0,000165	0,000000
10	0,000166	0,000166	0,000166	0,000000
11	0,000175	0,000175	0,000175	0,000000
12	0,000205	0,000205	0,000205	0,000000
13	0,000239	0,000239	0,000239	0,000000
14	0,000265	0,000265	0,000265	0,000000
15	0,000319	0,000319	0,000319	0,000575
16	0,000366	0,000366	0,000366	0,000573
17	0,000403	0,000403	0,000403	0,000572
18	0,000425	0,000425	0,000425	0,000570
19	0,000437	0,000437	0,000437	0,000569
20	0,000448	0,000448	0,000448	0,000569
21	0,000463	0,000463	0,000463	0,000569
22	0,000479	0,000479	0,000479	0,000569
23	0,000495	0,000495	0,000495	0,000570
24	0,000514	0,000514	0,000514	0,000572
25	0,000533	0,000533	0,000533	0,000575
26	0,000555	0,000555	0,000555	0,000579
27	0,000583	0,000583	0,000583	0,000583
28	0,000618	0,000618	0,000618	0,000589
29	0,000660	0,000660	0,000660	0,000596
30	0,000707	0,000707	0,000707	0,000605
31	0,000758	0,000758	0,000758	0,000615
32	0,000810	0,000810	0,000810	0,000628
33	0,000860	0,000860	0,000860	0,000643
34	0,000913	0,000913	0,000913	0,000660
35	0,000972	0,000972	0,000972	0,000681
36	0,001041	0,001041	0,001041	0,000704
37	0,001119	0,001119	0,001119	0,000732
38	0,001207	0,001207	0,001207	0,000764
39	0,001307	0,001307	0,001307	0,000801
40	0,001416	0,001416	0,001416	0,000844
41	0,001537	0,001537	0,001537	0,000893
42	0,001677	0,001677	0,001677	0,000949
43	0,001840	0,001840	0,001840	0,001014
44	0,002022	0,002022	0,002022	0,001088
45	0,002221	0,002221	0,002221	0,001174
46	0,002432	0,002432	0,002432	0,001271
47	0,002651	0,002651	0,002651	0,001383
48	0,002873	0,002873	0,002873	0,001511
49	0,003105	0,003105	0,003105	0,001657
50	0,003355	0,003355	0,003355	0,001823
51	0,003627	0,003627	0,003627	0,002014
52	0,003915	0,003915	0,003915	0,002231
53	0,004220	0,004220	0,004220	0,002479
54	0,004545	0,004545	0,004545	0,002762
55	0,004903	0,004903	0,004903	0,003089
56	0,005296	0,005296	0,005296	0,003452
57	0,005720	0,005720	0,005720	0,003872
58	0,006176	0,006176	0,006176	0,004350
59	0,006673	0,006673	0,006673	0,004895
60	0,007219	0,007219	0,007219	0,005516
61	0,007828	0,007828	0,007828	0,006223
62	0,008510	0,008510	0,008510	0,007029
63	0,009277	0,009277	0,009277	0,007947
64	0,010134	0,010134	0,010134	0,008993
65	0,011071	0,011071	0,011071	0,010183
66	0,012102	0,012102	0,012102	0,011542
67	0,013255	0,013255	0,013255	0,013087
68	0,014550	0,014550	0,014550	0,014847
69	0,015988	0,015988	0,015988	0,016852
70	0,017545	0,017545	0,017545	0,019135



Idade	FEMININO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	IBGE - 2021 Feminino	IBGE - 2021 Feminino	IBGE - 2021 Feminino	ALVARO VINDAS
71	0,019238	0,019238	0,019238	0,021734
72	0,021121	0,021121	0,021121	0,024695
73	0,023225	0,023225	0,023225	0,028066
74	0,025551	0,025551	0,025551	0,031904
75	0,028051	0,028051	0,028051	0,036275
76	0,030747	0,030747	0,030747	0,041252
77	0,033736	0,033736	0,033736	0,046919
78	0,037070	0,037070	0,037070	0,053371
79	0,040755	0,040755	0,040755	0,060718
80	0,044794	0,044794	0,044794	0,069084
81	0,048986	0,048986	0,048986	0,078608
82	0,053355	0,053355	0,053355	0,089453
83	0,057927	0,057927	0,057927	0,101800
84	0,062732	0,062732	0,062732	0,115899
85	0,067804	0,067804	0,067804	0,131865
86	0,073185	0,073185	0,073185	0,190090
87	0,078921	0,078921	0,078921	0,170840
88	0,085070	0,085070	0,085070	0,194465
89	0,091696	0,091696	0,091696	0,221363
90	0,098882	0,098882	0,098882	0,251988
91	0,106724	0,106724	0,106724	0,000000
92	0,115342	0,115342	0,115342	0,000000
93	0,124886	0,124886	0,124886	0,000000
94	0,135543	0,135543	0,135543	0,000000
95	0,147552	0,147552	0,147552	0,000000
96	0,161221	0,161221	0,161221	0,000000
97	0,176955	0,176955	0,176955	0,000000
98	0,195296	0,195296	0,195296	0,000000
99	0,216979	0,216979	0,216979	0,000000
100	0,243028	0,243028	0,243028	0,000000
101	0,274895	0,274895	0,274895	0,000000
102	0,314683	0,314683	0,314683	0,000000
103	0,365487	0,365487	0,365487	0,000000
104	0,431865	0,431865	0,431865	0,000000
105	0,520209	0,520209	0,520209	0,000000
106	0,637647	0,637647	0,637647	0,000000
107	0,783734	0,783734	0,783734	0,000000
108	0,924493	0,924493	0,924493	0,000000
109	0,992151	0,992151	0,992151	0,000000
110	0,999932	0,999932	0,999932	0,000000
111	1,000000	1,000000	1,000000	0,000000
112	1,000000	1,000000	1,000000	0,000000
113	1,000000	1,000000	1,000000	0,000000
114	1,000000	1,000000	1,000000	0,000000
115	1,000000	1,000000	1,000000	0,000000



ANEXO F – Duração do passivo

É uma média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios, líquidos de contribuições, ponderada pelos valores presentes desses fluxos e serve de base para a definição da taxa de juros máxima e o prazo de equacionamento de déficit atuarial.

Planos com uma população envelhecida tendem a apresentar uma duração mais curta. No entanto, planos com um significativo contingente de participantes jovens, em atividade, normalmente têm uma duração de passivo mais alongada.

A Duração do passivo é calculado considerando benefícios a conceder e concedidos e será distinto por:

- Civil ou militar;
- Fundo em Repartição e Fundo em Capitalização, em caso de segregação da massa e para eventual massa de beneficiários sob responsabilidade financeira direta do Tesouro

Dessa forma, considerando os fluxos atuariais estimados deste estudo atuarial, para o plano previdenciário, apurou-se a duração do passivo (duration) em **17,83 anos**.